SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 05 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVII | Nº 3944

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Q uente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 390

PORTARIA Nº 390/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 26 DE MARÇO DE 2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ACÁCIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), constante na resolução nº 115, de 26 de março de 2026, Visita a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), ao gabinete do Lucas do Vale, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 04 de novembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BDE11D46

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 391

PORTARIA Nº 391/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Concede averbação parcial de tempo de serviço ao servidor Matheus Santos de Morais e contém outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando o Processo Administrativo nº 519/2026, formulado pelo servidor efetivo Matheus Santos de Morais, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I;
Considerando o Parecer Jurídico nº 48/2026, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Quirinópolis, que opinou pelo deferimento parcial do requerimento de averbação de tempo de serviço;
Considerando que o servidor exerceu cargo de provimento em comissão junto à Câmara Municipal de Quirinópolis no período compreendido entre 20 de março de 2023 e 14 de agosto de 2024, conforme documentação constante dos autos;
Considerando o disposto no artigo 137, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 77/2024, que admite o cômputo do tempo de serviço público municipal, observadas as condições legais;
Considerando que o período trabalhado em serventia extrajudicial/cartório, de 12 de janeiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2023, possui natureza privada, podendo ser averbado exclusivamente para fins previdenciários, mediante apresentação da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo órgão previdenciário competente;
Considerando que o artigo 94 da Lei Complementar Municipal nº 77/2024 não autoriza a concessão automática de adicional por tempo de serviço (quinquênio) com fundamento em período exercido exclusivamente em cargo comissionado antes do ingresso em cargo efetivo;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a averbação do período de 20 de março de 2023 a 14 de agosto de 2024, 1 (um) ano , 4 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondente ao exercício de cargo de provimento em comissão junto à Câmara Municipal de Quirinópolis, pelo servidor Matheus Santos de Morais, exclusivamente para fins de registro nos seus assentamentos funcionais, observada a conferência administrativa da regularidade do vínculo, das contribuições e da inexistência de contagem concomitante.
Art. 2º Admitir a averbação do período de 12 de janeiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2023, 02 (dois) anos e 01 (um) mês laborado em serventia extrajudicial/cartório, exclusivamente para fins previdenciários, aposentadoria e disponibilidade, mediante apresentação da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo órgão previdenciário competente, não produzindo efeitos para concessão de quinquênio, licença-prêmio ou outras vantagens estatutárias próprias do serviço público municipal.
Art. 3º Indeferir o pedido de utilização automática dos períodos mencionados para concessão imediata de adicional por tempo de serviço (quinquênio), tendo em vista a ausência de previsão legal expressa na Lei Complementar Municipal nº 77/2024.
Art. 4º Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda aos registros dos períodos cuja averbação foi deferida, consignando expressamente a finalidade de cada averbação e observando os limites estabelecidos nesta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:939783B2

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
CÂMARA DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO EXTRATO DE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Ato da Presidência n. 021/2026, **torna público que no período de 13/12/2026 a 13/01/2027 estarão abertas as inscrições do Concurso Público**, visando à contratação de servidores efetivos para preenchimento de vagas e cadastro de reserva. O edital completo e anexos estarão disponíveis no placar da Câmara e nos sites www.itame.com.br e www.legislativoshego.gov.br. Santa Helena de Goiás, 05/11/2026.

CLAUDIA CARDOSO DE GOUVEIA.
Presidente da CECP.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:ED06267B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, **CNPJ Nº** 25.040.353/0001-46.

CONTRATADA: GBL SISTEMAS LTDA
CNPJ N°63.847.919/0001-35
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA INFORMATIZADO NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA BUSCA DE PREÇOS ATRAVÉS DE INTEGRAÇÃO OU DE DADOS INDEXADOS QUE ATENDAM AO ARTIGO 23, DA LEI 14.133/21, ALÉM DE MANUTENÇÃO MENSAL, TREINAMENTOS E SUPORTE, DESTINADA À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 03.11.2026 A 03.11.2027.

VALOR: R$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:569B4FA8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 20260710044500606**
FORNECEDOR: STARLINK BRAZIL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA
CNPJ: 40.154.884/0001-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELECOMUNICAÇÃO E CONECTIVIDADE À INTERNET VIA SATÉLITE DE ÓRBITA BAIXA (LEO), ATRAVÉS DE ASSINATURA MENSAL DA TECNOLOGIA STARLINK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.031.0001.2001.0000 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**

VALOR TOTAL: R$ 2.940,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
sendo 12 parcelas mensais de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **51.905.201/0001-79, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 070/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELECOMUNICAÇÃO E CONECTIVIDADE À INTERNET VIA SATÉLITE DE ÓRBITA BAIXA (LEO), ATRAVÉS DE ASSINATURA MENSAL DA TECNOLOGIA STARLINK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, c**om base no Artigo 75,
da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, 04 de novembro de 2026.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:60EC8691

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 438/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO**;

CONSIDERANDO a necessidade da AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO**, por meio da empresa MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.506.205/0001-30, com sede na R JOAQUIM FERNANDES, n° 70, QUADRA 14 LOTE 01, CENTRO - URUAÇU, GO - CEP: 76.400-000;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais),** para a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A ESTE MUNICÍPIO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 04 de novembro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C835E244

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N°443/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para confecção de cortinas para dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com confecção de cortinas para;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para tarifas de empresa confecção de cortinas para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para confecção de cortinas para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO inscrita no CNPJ sob nº 11.721.334/0001-70,localizada na R MARANHAO Nº59 – QUADRA 10 LOTE 15; CASA 1 – CENTRO - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **7.745,00 (sete mil setecentos e quarenta e cinco reais)** em favor da empresa RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO inscrita no CNPJ sob nº 11.721.334/0001-70,localizada na R MARANHAO Nº59 – QUADRA 10 LOTE 15; CASA 1 – CENTRO - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para confecção de cortinas para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO inscrita no CNPJ sob nº 11.721.334/0001-70,localizada na R MARANHAO Nº59 – QUADRA 10 LOTE 15; CASA 1 – CENTRO - CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**.**

Amaralina, aos 04 dias de novembro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F9976070

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2026 – ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2026 – ADM
PROCESSO Nº 3495
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AOS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO.
Data: 24 de novembro de 2026, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL-
Pregoeiro

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:E0921DCD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 12/2026 - FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, VISANDO ATENDER ÀS FINALIDADES E AO PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, POR MEIO DA CONFECÇÃO DE UNIFORMES EM ESPECIAL QUANTO A REALIZAÇÃO DA OFICINA DE ARTE E ESPORTE ATRAVÉS DO BALÉ, DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS".

A SECRETÁRIA/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **JPL ROMA MODAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 54.211.529/0001-83**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO que a presente contratação se justifica pela necessidade de proporcionar aos usuários do SCFV condições adequadas para a participação nas atividades socioeducativas, culturais, artísticas e esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo a integração social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a valorização pessoal e o sentimento de pertencimento dos participantes;

CONSIDERANDO que a confecção dos uniformes específicos para a oficina de balé visa garantir a padronização, a identificação visual e a adequada apresentação dos participantes durante as aulas, ensaios, apresentações culturais e demais atividades relacionadas ao projeto, contribuindo também para a organização e o desenvolvimento das ações ofertadas pelo serviço;

CONSIDERANDO que os uniformes deverão ser confeccionados conforme as especificações, modelos, tamanhos, quantidades e demais características estabelecidas pela Administração, observando-se a qualidade dos tecidos, o acabamento, a durabilidade, o conforto e a adequação às atividades desenvolvidas, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades dos usuários beneficiários;

CONSIDERANDO que a contratação está diretamente relacionada à execução das políticas públicas de assistência social, constituindo instrumento de apoio às atividades realizadas no âmbito do SCFV, em consonância com os objetivos de proteção social básica e prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO que dessa forma, fica declarada a necessidade e a pertinência da contratação pretendida, considerando sua relevância para o desenvolvimento das atividades ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e para o atendimento adequado dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Uniformes, visando atender às finalidades e ao público-alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por meio da confecção de uniformes em especial quanto a realização da Oficina de Arte e Esporte através do Balé, desenvolvidas no âmbito dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Amorinópolis – Goiás, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **JPL ROMA MODAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 54.211.529/0001-83**, com sede na Rua Mendes Gonçalves, Nº 305, Bairro Brás, Município de São Paulo/SP, CEP: 03.027-010, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor global de **R$ 5.082,10 (cinco mil e oitenta e dois reais e dez centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:B83ADE0B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2026 - FMAS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 12/2026 – FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no **CNPJ: 19.864.368/0001-26**, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000.

CONTRATADA: JPL ROMA MODAS E ACESSÓRIOS LTDA, com sede na Rua Mendes Gonçalves, Nº 305, Bairro Brás, Município de São Paulo/SP, CEP: 03.027-010, inscrita no CNPJ sob o **nº. 54.211.529/0001-83**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Uniformes, visando atender às finalidades e ao público-alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por meio da confecção de uniformes em especial quanto a realização da Oficina de Arte e Esporte através do Balé, desenvolvidas no âmbito dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Amorinópolis – Goiás.

VALOR GLOBAL: **R$ 5.082,10 (cinco mil e oitenta e dois reais e dez centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
14.16.08.122.1110.2.099 – 3.3.90.30 – FICHA: 321 – FONTE: 229
PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 04/11/2026, Vigência 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura.

Amorinópolis/GO, 04 de novembro de 2026.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:6BC35805

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – ADM

MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – ADM
PROCESSO Nº 3893/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA A PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO.
Data: 30 de novembro de 2026, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

JOAN ALANDER JOSE TEODORO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:58A0817E

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2026 – FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2026 – FMS
PROCESSO Nº 2037/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e outros, com o objetivo de atender a demanda das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Amorinópolis/GO.
Data: 26 de novembro de 2026, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL -
Pregoeiro

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:5A7A52EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº70

PORTARIA Nº 70/2026 APORÉ/GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, **CPF: 702.123.341-82**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de RIO VERDE/GO, conduzindo o veículo Fiat Cronos, Placa RPT-5A60, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE**,** com saída no dia 05/11/2026 e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 02 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. (04/11/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas Carvalho
Código Identificador:77F0A9A8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº71

PORTARIA Nº 71/2026 APORÉ/GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, **CPF: 702.123.341-82**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de JATAI/GO, conduzindo o veículo Fiat Cronos, Placa RPT-5A60, cuja finalidade levar munícipe para realização de prova de vida na Caixa Econômica Federal**,** com saída no dia 06/11/2026 e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 02 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. (04/11/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas Carvalho
Código Identificador:FA9BDA28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1704/2026

PORTARIA FMS Nº1704/202604 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **GOIANIA - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: : **02/11/2026**, e retorno previsto para o dia **04/11/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (04/11/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F18FF009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1705/2026

PORTARIA FMS Nº1705/202604 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de; **QUIRINOPOLIS-GO,** a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realizar

exames, cirurgias, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **VAN MASTER; PLACAS; TGM5F93,** desta municipalidade com saída no dia: **04/11/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor **de R$50,00 (cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (04/11/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:24C076CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1706/2026

PORTARIA FMS Nº1706/2026 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **PARANAIBA-MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SDLOE12,** desta municipalidade com saída no dia: **04/11/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais) cada.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (04/11/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:82C03318

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1707/2026

PORTARIA FMS Nº1707/202604 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **JATAI- GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17,** desta municipalidade, com saída no dia: **04/11/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (04/11/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EA9ACFBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1708/2026

PORTARIA FMS Nº1708/202604 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **JATAI- GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas,, conduzindo o veículo: **VOLKSWAGEM VIRTUS – PLACAS; TFB7E16**, desta municipalidade com saída no dia: **04/11/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (04/11/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CA6E8CAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1709/2026

PORTARIA FMS Nº1709/202604 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **FERNANDOPOLIS - SP** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas**,** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **04/11/2026**, e retorno previsto para o dia **05/11/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de

R$440,00 (Quatrocentos e quarenta reais), discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais) .**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (04/11/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:11912E9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1710/2026

PORTARIA FMS Nº1710/202604 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de; **JATAI- GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta**,** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade, com saída no dia: **30/10/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (04/11/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9DC3B820

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 520

PORTARIA Nº 520/2026 APORÉ-GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GISELLE VIEIRA REIS**, Professora, CPF: 008.274.251-04, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FINAL DO ALFAMAIS GOIÁS 2026, COM O TEMA: MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA EM AÇÃO – FORMAÇÃO, PRATICA E EVIDÊNCIAS NA GARANTIA DA ALFABETIZAÇÃO DE TODAS AS CRIANÇAS/ESTUDANTES**, com saída no dia **05/11/2026** e retorno previsto para o dia **07/11/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5C3900CA

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 521

PORTARIA Nº 521/2026 APORÉ-GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **HELLEN CRISTIANE DE MELO**, Professora, CPF: 450.443.921-20, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FINAL DO ALFAMAIS GOIÁS 2026, COM O TEMA: MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA EM AÇÃO – FORMAÇÃO, PRATICA E EVIDÊNCIAS NA GARANTIA DA ALFABETIZAÇÃO DE TODAS AS CRIANÇAS/ESTUDANTES**, com saída no dia **05/11/2026** e retorno previsto para o dia **07/11/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B023A69A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 522

PORTARIA Nº 522/2026 APORÉ-GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ISABEL APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, Professora, CPF: 922.186.601-72, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FINAL DO ALFAMAIS GOIÁS 2026, COM O TEMA: MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA EM AÇÃO – FORMAÇÃO, PRATICA E EVIDÊNCIAS NA GARANTIA DA**

ALFABETIZAÇÃO DE TODAS AS CRIANÇAS/ESTUDANTES, com saída no dia **05/11/2026** e retorno previsto para o dia **07/11/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:494DEE3E

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 523

PORTARIA Nº 523/2026 APORÉ-GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **NATALIA BATISTA BARBOSA DE ASSIS**, CPF: 022.420.131-06, Professora, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO FINAL DO ALFAMAIS GOIÁS 2026, COM O TEMA: MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA EM AÇÃO – FORMAÇÃO, PRATICA E EVIDÊNCIAS NA GARANTIA DA ALFABETIZAÇÃO DE TODAS AS CRIANÇAS/ESTUDANTES**, com saída no dia **05/11/2026** e retorno previsto para o dia **07/11/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B87EB334

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO 31 2026

CANCELAMENTO PREGÃO 31/2026
O Município de Brazabrantes torna público o cancelamento do PREGÃO 31/2026, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de materiais de ferragista, destinados às Secretarias ligadas ao Município de Brazabrantes-GO, para alterações em seu edital. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br . Brazabrantes, 05 de novembro de 2026.

MÁRCIO ANTÔNIO MACHADO -
Prefeito Municipal.

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA -
Pregoeira.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:30EA8292

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **18 de novembro de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando motivada pela real necessidade de **Aquisição de Climatizadores Evaporativos Industriais,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico de nº 097/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo site: https://chapadaodoceu.centi.com.br/licitacoes, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 05 de novembro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D2A28BB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **19 de novembro de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando motivada pela real necessidade de **Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, tipo micro-ônibus rural escolar,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico de nº 099/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo site: https://chapadaodoceu.centi.com.br/licitacoes, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 05 de novembro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:70EF9237

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **17 de novembro de**

2026, às 09:00 horas, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando motivada pela real necessidade de **Aquisição de Cestas de Natal,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico de nº 100/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo site: https://chapadaodoceu.centi.com.br/licitacoes, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 04 de novembro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CC80FFCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 098/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 098/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **18 de novembro de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, instrumentais e materiais de consumo odontológicos,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 098/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo site: https://chapadaodoceu.centi.com.br/licitacoes, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 05 de novembro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:463A5BC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 DO EDITAL Nº 15/2026 PUBLICADO EM 15 DE OUTUBRO DE 2026 DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO – MANDATO 2027–2030.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Céu-GO, instituída pela Resolução CMS nº 245/2026, considerando a **Resolução CMS nº 247/2026, que dispõe sobre a alteração do cronograma do processo eleitoral, aprovada ad referendum do Plenário**, torna pública a presente Retificação do Edital de Convocação, para alterar a data de realização da eleição e ajustar os respectivos prazos subsequentes, conforme estabelecido a seguir:
Art. 1º Fica alterada a data de realização da eleição e apuração do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde, referente ao mandato 2027–2030, anteriormente prevista para 02 de dezembro de 2026, passando a ocorrer em **08 de dezembro de 2026, das 8h às 11h**.
Art. 2º Em decorrência da alteração, ficam ajustadas as datas de divulgação do resultado preliminar, apresentação e julgamento de recursos e homologação do resultado definitivo, conforme o seguinte cronograma:
Eleição e apuração: 08/12/2026, das 8h às 11h;
Publicação do resultado preliminar: 08/12/2026, após a apuração;
Recursos contra o resultado eleitoral: 09/12/2026;
Julgamento dos recursos e homologação do resultado definitivo: 10/12/2026.
Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições, condições, prazos e regras estabelecidas no Edital de Convocação original que não conflitarem com a presente retificação.
Art. 4º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgada pelos mesmos meios utilizados para publicação do edital original.

Chapadão do Céu, estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2026.

Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:93F4FFA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 266/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 266/2025
NUMERO DO TERMO: 001.266/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22313/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em radioproteção, incluindo o fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrão (controle), para o gerenciamento e monitoramento da radiação ionizante recebida pelos usuários, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho, destinada às unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu.
DO VALOR: O presente acréscimo corresponde ao valor de **R$ 167,40 (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**, referente a inclusão de 02 (dois) dosímetros, sendo 01 (um) dosímetro individual para o profissional responsável pela realização dos exames de mamografia e 01 (um) dosímetro padrão para o controle ambiental do setor, equivalente a 2,70% do valor inicial do contrato**.** O valor do contrato inicial era de **R$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais)** e em consequência deste Termo Aditivo de acréscimo passa a ter o valor reprogramado de **R$ 6.377,40 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5ABAB359

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 294/2026

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 294/2026
NUMERO DO TERMO: 002.294/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A
OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de SEGURO VEICULAR para um total de 30 (trinta) veículos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
Conforme autorizado pela Cláusula Décima do contrato nº 294/2026, fica incluído na apólice Nº 8000007542 a cobertura de seguro para veículos abaixo relacionado.

Veículos adicionado: Marcopolo Volare ATT. 8 Curto Executivo (Diesel), ano/modelo 2026/2027, placa TFJ-2F78; e General Motors Spin LTZ 1.8 Econo.Flex 5P Aut., ano/modelo 2026/2027, placas TFA-8C78, TGK-7C68 e TFG-1G48, de propriedade do Município de Chapadão do Céu, através do Fundo Municipal de Saúde, **em substituições aos Veículos**: Marcopolo Volare ESC./LOT. (Diesel), ano/modelo 2013/2014, placa OMY-5B44; Volkswagen Saveiro 1.6 Total Flex, ano/modelo 2012/2012, placa OGW1533; e Volkswagen Gol (Novo) 1.0 Total Flex, ano/modelo 2014/2015, placas ONT-3C38 e ONT-3158.
DO VALOR: Para os fins deste 2º Termo Aditivo, fica formalizada a inclusão e exclusão de veículos na apólice. Esta alteração representa um acréscimo de **R$ 3.510,28 (três mil, quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos)** e uma supressão de **R$ 1.704,96 (mil, setecentos e quatro reais e noventa e seis centavos)**, resultando em um saldo adicional de **R$ 1.805,32 (mil oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:42C3514C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 331/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 331/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: R BORTONCELLO MEDICINA LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLÍNICO GERAL ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:852FF01B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 332/2026

CONTRATO Nº 332/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 016/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PABLO RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais);
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CD0C985F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 333/2026

CONTRATO Nº 333/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 016/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LOHANNA BATISTA DOS SANTOS
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **PSICÓLOGA** (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais);
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:14FDD103

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 334/2026

CONTRATO Nº 334/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 016/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ROSICLEYA DONIZETE DA SILVA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **FISIOTERAPEUTA** (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);
DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2026 a 30 de novembro de 2026

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5F3AE5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 212/2026

CONTRATO: N° 212/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 18917/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de telefonia fixa em nuvem, por meio de licenças de PABX em nuvem com plano de voz ilimitado nacional, através do fornecimento de 44 (quarenta e quatro) licenças/linhas com aparelhos telefônicos fixos em regime de comodato, incluindo a portabilidade dos números atualmente utilizados pela Administração, instalação, configuração, ativação, suporte técnico e manutenção, nos termos das normas da ANATEL.
VALOR: O valor mensal deste contrato é de **R$ 2.816,00 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais),** referente fornecimento de 44 (quarenta e quatro) licenças/linhas com aparelhos telefônicos fixos em regime de comodato. Totalizando o valor de **R$ 33.792,00 (trinta e três mil, setecentos e noventa e dois reais).**

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2026.
DATA DE VIGENCIA: 20 de outubro de 2026 a 20 de outubro de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B06F49A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 217/2026

CONTRATO Nº 217/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 19475/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MUSICAL CLAVE DE SOL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de apresentação artística musical do espetáculo denominado **"PROJETO VOZES DO NATAL"**, executado pelo **MUSICAL CLAVE DE SOL**, durante a cerimônia oficial de inauguração da decoração natalina do Município de Chapadão do Céu-GO, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no dia 04 de dezembro de 2026.
VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2026 até 28 de fevereiro de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6B11F663

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 218 2026 SUELEN ALVES CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATO Nº 218/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SUELEN ALVES CONCEIÇÃO
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas especializadas na prestação de serviços gerais e apoio operacional (mão de obra), visando a substituição temporária de servidores públicos em gozo de licença médica ou outros afastamentos legais, bem como para suprir demandas emergenciais de limpeza, conservação e manutenção nas diversas unidades da Administração Pública de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 28 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:321E1C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISAO DO CONTRATO 050/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, CELEBRADO ATRAVÉS DA MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU E A CLEONICE DE SOUZA MOURA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 044/2026, através da **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo seu Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Av. Libra Sul, quadra 53, lote 01, nº 465, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50, **rescinde o contrato n° 050/2026, referente ao Processo de Edital de Chamamento nº 006/2026,** mediante as cláusulas convencionadas, a presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº 050/2026 firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e **CLEONICE DE SOUZA MOURA**, portadora da cédula de identidade nº 003094774 SESPDS/RN e inscrita no CPF sob o nº 564.262.322-20, estabelecida na rua Araticum Oeste, nº 638, Setor Expansão, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.
Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 03 de novembro de 2026.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5604FE93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.369/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.369/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEO LUBRIFICANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MÁQUINA MODELO RETROESCAVADEIRA, MARCA CARTEPILLAR 416E.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/11/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO 04 de novembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:AECF4AB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **437/2026**

Objeto: *A presente dispensa de licitação, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para:* ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM A JATO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.*** Assinatura da Ata**: 04/11/2026**. Vigência: **um ano**, a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: **UESLAINE CRISTINA ANDRADE SANTOS 03761925182,** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 42.828.072/0001-71.** Vencedora com o valor do certame de **R$ 14.650,00 (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

Diorama-GO, 04 de novembro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:D3CB177F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 165-2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	**DIONAVAM ALEXANDRE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
Nº CONTRATO:	165/2026
CNPJ/CPF:	67.632.244/0001-68
OBJETO:	Médico (a) Clínico Geral para trabalhar em regime de plantão. Credenciamento nº 06/2026.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 04/11/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO FICHA: 000312 ORGÃO 000004 UNIDADE 000014 FUNÇÃO 000010 SUB-FUNÇÃO 000301 PROGRAMA 001404 PROJETO ATIVIDADE 2.052 ELEMENTO 319034 FONTE DE RECURSO 1.80.000 SUBELEMENTO 03
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	04/11/2026

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 04 de novembro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:80FB3DBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 166-2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	**CAMILA VILELA SOARES**
Nº CONTRATO:	166-2026
CNPJ/CPF:	***.***.201-14
OBJETO:	TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NO PSF 40 HORAS SEMANAIS. Credenciamento n° 06/2026.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 04/11/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 37.825,00 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO FICHA: 000312 ORGÃO 000004 UNIDADE 000014 FUNÇÃO 000010 SUB-FUNÇÃO 000301 PROGRAMA 001404 PROJETO ATIVIDADE 2.052 ELEMENTO 319034 FONTE DE RECURSO 1.07.009 SUBELEMENTO 03
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	04/11/2026

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 04 de novembro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:0417AFDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 167-2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	**RAICA POLIANA FERNANDES NUNES**
Nº CONTRATO:	167-2026
CNPJ/CPF:	***.***.101-44
OBJETO:	PSICOLOGO PARA ATUAR NA ACADEMIA DE SAÚDE. Credenciamento n° 06/2026.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 04/11/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 40.150,00 (quarenta mil cento e cinquenta reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO FICHA: 000312 ORGÃO 000004 UNIDADE 000014 FUNÇÃO 000010 SUB-FUNÇÃO 000301 PROGRAMA 001404 PROJETO ATIVIDADE 2.052 ELEMENTO 319034 FONTE DE RECURSO 1.07.009 SUBELEMENTO 03
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

FISCAL DO CONTRATO:	NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	04/11/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 04 de novembro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:20DA69D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 168-2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	**WESLANE MARTINS MORAIS**
Nº CONTRATO:	168-2026
CNPJ/CPF:	***.***.051-88
OBJETO:	ENFERMEIRO(A) PADRÃO – HORA TRABALHADA. Credenciamento n° 06/2026.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 04/11/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO FICHA: 000312 ORGÃO 000004 UNIDADE 000014 FUNÇÃO 000010 SUB-FUNÇÃO 000301 PROGRAMA 001404 PROJETO ATIVIDADE 2.052 ELEMENTO 319034 FONTE DE RECURSO 1.80.000 SUBELEMENTO 03
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	04/11/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 04 de novembro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:5F62EB52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 169-2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	**ORTOPED - CLINICA ORTOPEDICA E PEDIATRICA LTDA**
Nº CONTRATO:	169/2026
CNPJ/CPF:	36.496.814/0001-06
OBJETO:	MÉDICO(a) ORTOPEDISTA. Credenciamento n° 06/2026.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 04/11/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO FICHA: 000344 ORGÃO 000004 UNIDADE 000014 FUNÇÃO 000010 SUB-FUNÇÃO 000302 PROGRAMA 001404 PROJETO ATIVIDADE 2.058 ELEMENTO 319034 FONTE DE RECURSO 1.80.000 SUBELEMENTO 03
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	04/11/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 04 de novembro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:A1D2A245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 170-2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	**MEDICAL CENTER EIRELLI**
Nº CONTRATO:	170/2026
CNPJ/CPF:	21.712.870/0001-63
OBJETO:	Médico (a) Clínico Geral. Credenciamento n° 06/2026.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 04/11/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO FICHA: 000344 ORGÃO 000004 UNIDADE 000014 FUNÇÃO 000010 SUB-FUNÇÃO 000302 PROGRAMA 001404 PROJETO ATIVIDADE 2.058 ELEMENTO 319034 FONTE DE RECURSO 1.80.000 SUBELEMENTO 03
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	04/11/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 04 de novembro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:90A43D3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 07 de dezembro de 2026, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 022/2026, SRP, tipo menor preço, para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE UNIFORME**, destinadas a equipe da rede SUAS (Sistema Único de Assistência Social) em atendimento a solicitação da Fundação Municipal Grace Machado de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 07 de dezembro de 2026. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 04 de novembro de 2026.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:85ADEBE8

PODER EXECUTIVO
DECRETO 409/2026

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR COMISSIONADO MOACIR VICENTE XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** e embasado nas disposições insertas na Lei Municipal nº 1.316/2017, que define a Estrutura Administrativa:

Considerando o teor do ofício nº015/2026, em que o chefe imediato da pasta, solicita a exoneração do servidor supracitado em 20/10/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **MOACIR VICENTE XAVIER,** ocupante do cargo comissionado de **GERÊNCIA DE FORTALECIMENTO AO COOPERATIVISMO - DAS-1**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

Ar. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - O acerto trabalhista do (a) servidor (a) será efetuado pelo próprio sistema.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:84F8C2E4

PODER EXECUTIVO
DECRETO 410/2026

"Dispõe sobre a concessão de gratificação de produtividade à servidora efetiva FERNANDA APARECIDA GOMES DA SILVA, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** e a Lei nº 1.454/2021,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedido gratificação por Produtividade de 100% (cem por cento) à servidora efetiva **FERNANDA APARECIDA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo Auxiliar de CMEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos em 1º (primeiro) de outubro de 2026,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:28BC2B7E

PODER EXECUTIVO
DECRETO 411/2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação de produtividade ao servidor efetivo SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** e a Lei nº 1.454/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido gratificação por Produtividade de 100% (cem por cento) ao servidor efetivo **SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos em 1º (primeiro) de outubro de 2026,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:1DC75140

PODER EXECUTIVO
DECRETO 412/2026

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora MARIA DIVINA DA SILVA AVELAR para ocupação de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, Paulo Vitor Avelar, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o disposto nos incisos VI e IX, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 1316/2017, de 16 de março de 2017, que define a estrutura administrativa:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada Senhora **MARIA DIVINA DA SILVA AVELAR,** ocupante do cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIA ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE– DAS-2,** com lotação Subsecretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, **com efeitos em 21/10/2026.**

Art. 2º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) **MARIA DIVINA DA SILVA AVELAR**, no cargo comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA – DAS-1**, lotada no Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe os vencimentos relativos ao cargo **com efeitos financeiros em 22/10/2026**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

Às 10:00 h (dez horas) do dia 22 de outubro de 2026, no Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, na presença do Senhor **PAULO VITOR AVELAR**, Prefeito deste Município, compareceu o (a) servidor (a) nomeado (a), com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo, conforme aqui relacionado:
Nome dO(A) empossadO(A): **MARIA DIVINA DA SILVA AVELAR**
Nº. do decreto e vigência: **DEC. Nº. 412/2026 – DE 21/10/2026**
Cargo: **SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA – DAS-1, com efeitos financeiros em 22/10/2026**
Lotação: **GABINETE DO PREFEITO**

Considerando a íntegra da Lei Municipal nº 1.316/2017, de 16 de março de 2017, c/c o inciso II e V, do artigo 37 da Constituição Federal, e nos termos do quadro de detalhamento da Estrutura Administrativa, constado no art. 1º do decreto de nomeação supramencionado.
O Chefe do Poder Executivo, após fazer as considerações de praxe e algumas recomendações ao (à) novo (a) auxiliar, deu posse ao (à) mesmo (a), determinando a lavratura do presente termo de posse, em livro próprio.

Prefeitura *de Jaraguá,* aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Servidor (a) Empossado

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:AA1CB1C2

PODER EXECUTIVO
DECRETO 413/2026

"Dispõe sobre revogação do Decretos nº.073/2025 de 17 de janeiro de 2025 e, dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº1.454 de 16 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em sua integridade, o Decreto nº.073/2025, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre nomeação do servidor efetivo **ALESSANDRO ALVES DE SOUZA ALMEIDA,** como responsável por assinar os documentos relativos à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e à Secretaria Municipal de Agropecuário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições expressamente incompatíveis como o presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:098AB96F

PODER EXECUTIVO
DECRETO 414/2026

"Dispõe sobre designação de servidor efetivo ALESSANDRO ALVES DE SOUZA ALMEIDA para exercer a função de Secretário de Infraestrutura Rural e dá outras providências."

O Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, Paulo Vitor Avelar, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o interesse público na manutenção de uma gestão eficiente e transparente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor efetivo Agente Municipal de Transito, **ALESSANDRO ALVES DE SOUZA ALMEIDA,** portadora do **CPF sob nº. 008.***.***-24**, Matrícula **nº.2369449,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:E39EDAE2

PODER EXECUTIVO
DECRETO 415/2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor NILVAN BRAZ DE LIMA *para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos e dá outras providências*.

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, Paulo Vitor Avelar, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o disposto nos incisos VI e IX, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 1316/2017, de 16 de março de 2017, que define a estrutura administrativa:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **NILVAN BRAZ DE LIMA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, inscrito no CPF: 899.***.***-15, competindo-lhe as atribuições inerentes ao cargo, na forma da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dia do mês de outubro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

Às 10:00 h (dez horas) do dia 21 de outubro de 2026, no Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, na presença do Senhor **PAULO VITOR AVELAR**, Prefeito deste Município, compareceu o (a) servidor (a) nomeado (a), com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo, conforme aqui relacionado:
Nome dO(A) empossadO(A): **NILVAN BRAZ DE LIMA**
Nº. do decreto e vigência: **DEC. Nº. 415/2026 – DE 21/10/2026**
Cargo: **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Lotação**: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
.

Considerando a íntegra da Lei Municipal nº 1.316/2017, de 16 de março de 2017, c/c o inciso II e V, do artigo 37 da Constituição Federal, e nos termos do quadro de detalhamento da Estrutura Administrativa, constado no art. 1º do decreto de nomeação supra mencionado.
O Chefe do Poder Executivo, após fazer as considerações de praxe e algumas recomendações ao (à) novo (a) auxiliar, deu posse ao (à) mesmo (a), determinando a lavratura do presente termo de posse, em livro próprio.

Prefeitura de Jaraguá, 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Servidor Empossado

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:AF8DC287

PODER EXECUTIVO
DECRETO 420/2026

"Dispõe Sobre Revogação de Gratificação de Produtividade ao servidor ADERCI SILVEIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e dá outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, **ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais e as disposições da Lei Municipal 1454/2021,

Considerando memorando nº.398/2026, I DOC, o ofício nº.364/2026, em que o chefe imediato do servidor a baixo solicita a revogação da gratificação por Produtividade;

DECRETA:

I – Ficam revogada a Gratificação de Produtividade do servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme segue a baixo.

ADERCI SILVEIRA DA SILVA

II – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 1º de outubro de 2026.**

Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:D21E8135

PODER EXECUTIVO
DECRETO 421/2026

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA COMISSIONADA JULIE AVELINA DE SOUSA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** e embasado nas disposições insertas na Lei Municipal nº 1.316/2017, que define a Estrutura Administrativa:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada à Senhora **JULIE AVELINA DE SOUSA RIBEIRO,** ocupante do cargo comissionado de **GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAI-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, **a partir de 26/10/2026**.

Ar. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - O acerto trabalhista do (a) servidor (a) será efetuado pelo próprio sistema.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:E496A100

PODER EXECUTIVO
DECRETO 422/2026

"Dispõe sobre a concessão de gratificação de produtivas às servidoras efetivas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** e a Lei nº 1.454/2021**,**

Considerando o Processo nº. 3.907/2026 e o ofício nº 363/2026, que solicita produtividade **referente ao mês de outubro de 2026** das servidoras a baixo relacionadas.

Considerando que a servidora **Carla Alves da Silva**, fará jus à gratificação de produtiva no percentual de **91% (noventa e um por cento),** referente ao mês anterior e o mês de outubro de 2026.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedido gratificação por Produtividade às servidoras efetivas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

Número	Nomes	Produtividade
01	ANTONIETA VIVIANE SILVA MELO	**60%**
02	CARLA ALVES DA SILVA	**91% MÊS ANTERIOR E OUTUBRO/2026**
03	FERNANDA DA CONCEIÇÃO MACÊDO	**100%**
04	JANETE FERREIRA PEREIRA	**100%**

05	LUCIANA ALVES RODRIGUES DA SILVA SIQUEIRA	**47%**
06	SAMARA HELLEN SANTOS DE OLIVEIRA	**100%**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação**,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:A18EDF31

PODER EXECUTIVO
DECRETO 427/2026

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA COMISSIONADA NICOLE MANELLA CAMARGO SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** e embasado nas disposições insertas na Lei Municipal nº 1.319/2017, que define a Estrutura Administrativa:

Considerando o memorando I DOC. Nº 3.914 e o ofício nº 724 de 23 de outubro de 2026, que solicita a exoneração da servidora supracitada em **1º/10/2026**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada à Senhora **NICOLE MANELLA CAMARGO SILVEIRA,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – I AE-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos financeiros em 1º de outubro de 2026**.

Ar. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, **retroagindo seus feitos financeiro em 1º/10/2026**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - O acerto trabalhista do (a) servidor (a) será efetuado pelo próprio sistema.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 26 (vinte seis) dias do mês de outubro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:5D84D59D

PODER EXECUTIVO
DECRETO 428/2026

"Dispõe sobre a concessão de gratificação de produtividade à servidora efetiva ELIANE MEIRE DE SOUZA RODRIGUES, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** e a Lei nº 1.454/2021,
Considerando o Memorando nº 3.937/2026 e o ofício nº373/2026, que solicita a gratificação de produtividade à servidora supracitada referente ao mês de outubro de 2026.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica concedido gratificação por Produtividade de 10% (dez por cento) à servidora efetiva **ELIANE MEIRE DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo Profissional de Apoio Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, **exclusivamente para o mês de outubro**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos em 1º (primeiro) de outubro de 2026,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:45160F8B

PODER EXECUTIVO
DECRETO 429/2026

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA CAROLINE TAVARES DE GODOI, OCUPANTE DO CARGO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO-PEDAGOGA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, o Senhor **Paulo Vitor Avelar,** no uso de suas atribuições legais**,** e embasado nas disposições insertas na Lei Municipal nº 1.454/2021;
CONSIDERANDO o requerimento expresso formalizado pela servidora, via IDOC. Protocolo Nº. 4.530/2026, em que a servidora supra solicita exoneração do seu cargo público;
CONSIDERANDO que exoneração a pedido é um direito subjetivo do servidor, e foi manifestado, de forma voluntária, inequívoca e consciente, e que esta independe de anuência da administração quanto ao mérito da decisão pessoal do agente, nos termos do Art. 36 § 1º, Lei 1.454/2021;
DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, da servidora **CAROLINE TAVARES DE GODOI**, inscrita no **CPF: 053.***.***-52**, Matrícula nº. 2237175375, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério – Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, **com efeitos em 13/10/2026.**
Art. 2º - O acerto trabalhista da servidora supracitada será efetuado pelo próprio sistema.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 13/10/2026,** revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:3F250E5D

PODER EXECUTIVO
DECRETO 430/2026

"Dispõe Sobre o Regulamento do Campeonato Municipal de Jaraguá 2026- 4º jogos da juventude - adulto, a título de participação em competições esportivas pelo Programa de Incentivo ao Desporto Amador e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais**,** e embasado pela Lei Municipal nº 976/2007,

Considerando que esta competição tem por objetivo principal, o intercâmbio entre as equipes do nosso município e de outros municípios e a movimentação esportiva em nossa cidade.
Considerando o Memorando IDOC.nº3.906/2026 e Ofício nº 98/2026, da Subsecretaria de Esporte e Lazer, que coloca o Servidor

GENÉSIO ANTÔNIO DA SILVA, responsável pela organização das premiações destinadas à Categoria do 4º Jogos da Juventude 2026.
D E C R E T A:

Art. 1º - Dentro do Programa de Incentivo ao Desporto Amador do Município é o Poder Executivo Municipal autorizado, a título de incentivo à participação em competições esportivas, premiar os melhores desportistas que se sagrarem campeões durante as provas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Os jogos serão desenvolvidos no período de **20 de outubro a 13 de novembro de 2026**, com 10 equipes divididas em 02 grupos de 05 equipes jogando entre si.

Art. 3º - Serão concedidas as premiações conforme segue:

DAS PREMIAÇÕES

I - Equipe Campeã do futsal livre – 01 troféu e R$ 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro.
II – Equipe Vice Campeã do futsal livre – 01 troféu R$ 3.000,00 (Três mil reais) em dinheiro.
III – Artilheiro Livre – 01 troféu e R$ 300,00 (trezentos reais) em dinheiro.
IV – Goleiro menos vazado da Livre – 01 troféu e R$ 300,00 (trezentos reais) em dinheiro valem apenas para os dois goleiros da final.

Art. 4º - As despesas autorizadas neste Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2.026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:C5780690

PODER EXECUTIVO
DECRETO 431/2026

"Altera o Decreto nº399/2026, que dispõe sobre concessão de Gratificação de Função de Direção da servidora TATIANE SANTANA GONÇALVES ROMEIRO, ocupante do cargo de Diretora de Unidade Escolar desta Municipalidade, e dá outras providências".

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, Paulo Vitor Avelar, no uso de suas atribuições legais, e o disposto na Lei Municipal nº 861/2003,

Considerando o teor do ofício 361/2026, Memorando nº 3.8902026, que solicita alteração na gratificação de Direção Escolar da servidora supracitada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o percentual da **Gratificação de Função Direção** concedida à servidora **TATIANE SANTANA GONÇALVES ROMEIRO,** ocupante de cargo de **Diretora de Unidade Escolar desta Municipalidade,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura abaixo relacionada:

Nome	Unidade Escolar	%
TATIANE SANTANA GONÇALVES ROMEIRO	Escola Municipal – Maria Leandro – Distrito Rural Santa Bárbara	20%

Art. 2°- Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº339/2026.

Art. 3º- Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:623F6C37

PODER EXECUTIVO
DECRETO 432/2026

"Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Função ao servidor MARCOS RIBEIRO DE CARVALHO ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições legais, e o disposto na Lei Municipal nº 1.454/2021,
Considerando o Memorando nº 3.942/2026, e o ofício nº.736/2026 que solicita a gratificação de função ao servidor supracitado.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor MARCOS RIBEIRO DE CARVALHO, gratificação de função no porcentual de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base do cargo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:12B03BD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°775/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação Para a Contratação de empresa Aquisição de camisetas personalizadas para o Novembro Azul, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da contratação de empresa para Aquisição de camisetas personalizadas para o Novembro Azul, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO A necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de uniformes personalizados em alusão à campanha Novembro Azul, destinada à conscientização sobre a saúde do homem, especialmente quanto à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de próstata. A aquisição dos uniformes tem como finalidade promover a identificação visual dos servidores e colaboradores envolvidos nas ações da campanha, fortalecer o engajamento institucional e contribuir para a divulgação da importância dos cuidados com a saúde masculina.
CONSIDERANDO que o Secretaria Municipal de Saúde não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para Aquisição de camisetas personalizadas para o Novembro Azul, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para Aquisição de camisetas personalizadas para o Novembro Azul, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS, CNPJ. n° 02.763.346/0001-77**, neste ato representado pelo Sr. **VANILDE PEDRO DE MORAIS**, inscrito no CPF sob n.º **XXX.XXX.XXX-87**.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$17.490,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS),** em favor da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS, CNPJ. n° 02.763.346/0001-77** na contratação de empresa para Aquisição de camisetas personalizadas para o Novembro Azul, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS, CNPJ. n° 02.763.346/0001-77,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 04 de Novembro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3557E967

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 086/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 086/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:Y M MACHADO JAGUAR LUBRIFICANTE, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.482.834/0001-30.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VALOR:R$ 486.420,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 29/10/2026 À 29/10/2027
DATA DA ASSINATURA:29/10/2026
PROCESSO: 10359/2026
PREGÃO PRESENCIAL: 041/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C1DDCBCA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 089/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 089/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:PRETO E PRETO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.905.501/0001-31.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
VALOR:R$ 514.458,54 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 04/11/2026 À 04/11/2027
DATA DA ASSINATURA:04/11/2026
PROCESSO: 9886/2026
PREGÃO PRESENCIAL: 043/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:35725977

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 091/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 091/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.482.208/0001-10.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
VALOR:R$ 448.608,72 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 04/11/2026 À 04/11/2027
DATA DA ASSINATURA:04/11/2026
PROCESSO: 9886/2026
PREGÃO PRESENCIAL: 043/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9CF97F0A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°117/2026

CONTRATO: N°117/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: IMAGINE EVENTOS LTDA, CNPJ. n° 53.575.384/0001-37.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PERSONAGENS ANIMADOS PARA O NATAL ILUMINADO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO Nº: 7.15.08.244.125.2.017.339039 FICHA 650 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2026
VIGÊNCIA: até 31/12/2026
PROCESSO: 12086/2026
DISPENSA: 503/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FFDADE33

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 291/2026.

Contrato n° 291/2026.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada:RDE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ. n°14.691.322/0001-39.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Valor: R$38.000,00(TRINTA E OITO MIL REAIS).
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.
Data da Assinatura:03/11/2026.
Processo: 12159/2026.
Dispensa: 505/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4B76B304

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA N°776/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa para Prestação de Serviço de implantação de sistema de monitoramento veicular, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação".

O GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Prestação de Serviço de implantação de sistema de monitoramento veicular, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO justifica-se a implantação do sistema permitirá o monitoramento dos veículos em tempo real, possibilitando o acompanhamento de localização, trajetos percorridos, horários de circulação, quilometragem e demais informações relevantes para a gestão da frota. Essas funcionalidades contribuirão para aumentar a segurança dos condutores, alunos e demais usuários, além de proporcionar maior controle sobre a utilização dos veículos públicos. A contratação também visa otimizar os recursos públicos, permitindo a identificação de possíveis desvios de rotas, utilização inadequada dos veículos, deslocamentos não autorizados e outras situações que possam ocasionar despesas desnecessárias ao Município. Dessa forma, será possível melhorar o planejamento das atividades, reduzir custos operacionais, auxiliar na manutenção preventiva e proporcionar maior transparência na utilização dos bens públicos. Ressalta-se que o monitoramento veicular constitui importante ferramenta de gestão, especialmente para a Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de garantir eficiência, regularidade e segurança na execução dos serviços de transporte escolar e no atendimento às demandas administrativas e pedagógicas.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para Prestação de Serviço de implantação de sistema de monitoramento veicular, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para Prestação de Serviço de implantação de sistema de monitoramento veicular, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **FEDERAL SAT LTDA, CNPJ. n°: 36.524.260/0001-03**, neste ato representado pelo proprietário **Sr. WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA**, **CPF: XXX.XXX.XXX-15**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$3.429,30 (Três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos),** em favor da empresa **FEDERAL SAT LTDA, CNPJ. n°: 36.524.260/0001-03**, para a contratação de empresa para Prestação de Serviço de impermeabilização e higienização de cadeiras e poltronas da sede da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FEDERAL SAT LTDA, CNPJ. n°: 36.524.260/0001-03,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - GO, 04 de novembro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DE986276

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 292/2026

CONTRATO N° 292/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA

CONTRATADA:FEDERAL SAT LTDA, CNPJ. N°: 36.524.260/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO VEICULAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR:R$3.429,30 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 3.9.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA:04/11/2026

PROCESSO: 12288/2026

DISPENSA: 507/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:077269A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2026
OBJETO: O Registro de Preços para aquisição de itens de panificação com fim de atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Distrito de Lua Nova, Município de Matrinchã- GO, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: 51144963 ANDRESSAALVES DA SILVA

CNPJ: 51.144.963/0001-08
VALOR TOTAL ESTIMADO R$: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
Processo: 2270/2026
Pregão Presencial n° 016/2026
Vigência: 26/10/2026 a 26/10/2027
Data de assinatura: 26/10/2026

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2026
OBJETO: O Registro de preço para aquisição de Combustíveis, (Óleo Diesel S10, Óleo Diesel Comum) na cidade de Matrinchã – GO, destinados a construção do Lago, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: AUTO POSTO KARAJA LTDA
CNPJ: 62.873.656/0001-76
VALOR TOTAL ESTIMADO R$: 1.563.700,00 (Um Milhão e Quinhentos e Sessenta e Três Mil e Setecentos Reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
Processo: 2447/2026
Pregão Presencial n° 017/2026
Vigência: 28/10/2026 a 28/10/2027
Data de assinatura: 28/10/2026

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

HAMILTON CÉSAR MANTOANELLI HITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:CEC01AC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **24 de Novembro de 2026**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar municipal gratuito para os alunos das unidades escolares da Zona Rural no Município de Mineiros/GO." Fim do cadastramento das propostas 24/11/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 24/11/2026 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 05/11/2026, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:05299B8E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **23 de novembro de 2026**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, tipo Carreta Recreativa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fim do cadastramento das propostas 23/11/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 23/11/2026 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 05/11/2026, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Instrução Normativa Municipal 001/2026.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7677B576

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETORNO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que retornará a sessão no dia **06 de novembro de 2026**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, as **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, para Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de uniformes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:ADFF729B

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO PARA PAGAMENTO – Nº 25

A Gestão do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES autoriza o ressarcimento à **Ana Júlia Lemes Silva**, CPF nº 708.522.751-61, matriculado (a) no curso de Medicina, sob o número de matrícula 202420226no valor **R$ 27.276,70 (vinte e sete mil duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos).**

A restituição foi apurada após análise administrativa e financeira dos registros constantes nos autos, ficando autorizadas as providências necessárias para efetivação do reembolso, observadas as normas legais e orçamentárias aplicáveis.

Mineiros-GO, 23 de outubro de 2026

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pró-reitor de Administração e Planejamento

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7358D4AB

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO PARA PAGAMENTO – Nº 26

A Gestão do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES autoriza o ressarcimento à **Giovanna Silva Rodrigues, CPF nº 703.170.931-85, matriculado (a) no curso de Agronomia,** no valor **R$ 2.308,24 (dois mil trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos).**

A restituição foi apurada após análise administrativa e financeira dos registros constantes nos autos, ficando autorizadas as providências necessárias para efetivação do reembolso, observadas as normas legais e orçamentárias aplicáveis.

Mineiros-GO, 23 de outubro de 2026

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pró- Reitor de Administração e Planejamento

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7ED92624

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
DECISÃO

Processo nº: 2026062427
Interessado: GRACILIANA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assunto: Requisição de Pequeno Valor - RPV.

Versam os presentes autos acerca de Requisição de Pequeno Valor-RPV, visando o recebimento de crédito originário do processo judicial nº 5750482-96.2025.8.09.0105, tendo como credora a SRA. GRACILIANA RIBEIRO DE ALMEIDA, emitido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Fazenda Pública, Registros Públicos, Ambiental e Juizado das Fazendas Públicas da Comarca de Mineiros-GO, Dr. João Victor Nogueira de Araújo.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer nº 1.256/2026, opinando pelo deferimento do pleito.

Acerca da emissão do RPV, dispõe o art. 100 da Constituição Federal e art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

(…)

§ 3º O disposto no caput deste artigo relativamente à expedição de precatórios não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em leis como de pequeno valor que as Fazendas referidas devam fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, poderão ser fixados, por leis próprias, valores distintos às entidades de direito público, segundo as diferentes capacidades econômicas, sendo o mínimo igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

No âmbito municipal, a Lei Complementar nº 57/2018, em seu art. 37, fixou o limite da RPV em 10 (dez) salários mínimos.

Art. 37 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, mediante ofício requisitório expedido pelo juízo competente (RPV) e prévia manifestação da Procuradoria Geral do Município.
§ 1º - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações, que devidamente atualizados, não excedam a 10 (dez) salários mínimos vigentes no momento do pagamento.
§ 2° - Os pagamentos das RPVs serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados no Protocolo Geral do Município a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prazo máximo de 60 dias uteis, após o protocolo.

Ante a previsão legal, não encontramos óbice ao presente requerimento, estando o mesmo dentro do parâmetro de pequeno valor fixado pelo município, dispensando-se o pagamento via precatório.

A Lei Complementar nº 57/2018 fixa ainda o período de 60 dias para pagamento da RPV, e uma vez extrapolado o referido período, os juros de mora deverão incidir a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo fixado, contados da data do protocolo da RPV junto ao Município de Mineiros-GO. Nesse sentido:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. SERVIDOR PÚBLICO. AGRAVOREGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. RPV. PAGAMENTO. ATRASO. JUROSMORATÓRIOS. TERMO INICIAL. FIM DO PRAZO LEGAL PAGA PAGAMENTO.PRECEDENTES DO STJ. AGRAVO NÃO PROVIDO. 1. "Desatendido o prazo de 60 (sessenta) dias para pagamento, incide juros de mora a partir do primeiro dia subsequente ao seu término, porquanto, nos termos do art. 394 do Código Civil, a mora só se caracteriza quando transcorrido o tempo estabelecido para o cumprimento da obrigação"(REsp 1.235.122/RS, Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, Segunda Turma, DJe 23/3/11). 2. Agravo regimental não provido. (STJ - AgRg no REsp: 1240961 RS 2011/0045053-0, Relator: Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, Data de Julgamento: 17/05/2011, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 26/05/2011).

Pelo exposto, considerando-se a previsão legal pertinente ao pagamento das Requisições de Pequenos Valores-RPV, bem como, o Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, DEFIRO o requerimento de pagamento em benefício da SRA. GRACILIANA RIBEIRO DE ALMEIDA (CPF nº 977.731.073-00), no valor de no valor de R$ 16.823,70 (dezesseis mil oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos), devendo ser observados os seguintes descontos: R$ 2.355,32 referente ao MineirosPrev e R$ 3.070,08 referente ao IRPF.

Dessa forma, o valor líquido a ser pago corresponderá a R$ 11.398,30 (onze mil trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

O referido pagamento deverá ser efetivado por meio de depósito judicial. Os juros de mora deverão ser contabilizados no primeiro dia depois de expirado o limite de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de protocolo da RPV, caso o pagamento não seja efetivado dentro do referido prazo.

O pagamento deverá ser efetivado após a emissão de certidão negativa de débitos em nome do Requerente. Em caso de existência de débitos, o pagamento deverá ser suspenso, notificando-se o contribuinte para a sua regularização, para posterior pagamento do RPV.

Remetam-se os presentes Autos ao Departamento de Contabilidade do Município para certificação da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, para que promova os demais atos necessários destinados à efetivação do pagamento ora deferido.

Cumpridas as determinações supra, arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (04.11.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8E0A0CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2026047284
MODALIDADE: ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa PLANEX SOLUÇÕES INTELIGENTES E GEOINFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.432.752/0001-92.
OBJETO: Serviços técnicos especializados em avaliação mercadológica tributária de 25 imóveis
rurais com área igual ou superior a 50 hectares, acrescida de 10 análises complementares de ITR.
VIGÊNCIA: O contrato vigerá por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2026.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7F1677D8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 2022011482

Nº. DO PROCESSO: 2026067524
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 091/2022
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de telefonia móvel.
VIGÊNCIA: A vigência se dará da *data de sua assinatura até 04 de novembro de 2027*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2026.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:96C76A73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. JOSÉ DIAS DOS SANTOS JUNIOR, para ocupar o cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação no XIV- Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 03 de novembro de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:8F4A5C26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. WESLEY JUNIOR RODRIGUES XAVIER, para ocupar o cargo XVIII- DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação no XVIII- Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 03 de novembro de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:BDF310E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. ADELMO DA SILVA LISBOA, servidor comissionado, ocupante do cargo XVIII- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA ÁREA RURAL, lotado na XVIII- Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 03 de novembro de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1FE32DBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. ELIANE SANTOS DE SOUSA, servidor comissionado, ocupante do CARGO XVIII- DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), lotado na XVIII- Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 03 de novembro de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D8D5F135

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, para ocupar o cargo de XVIII- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA ÁREA RURAL, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação no XVIII- Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 03 de novembro de 2026

JOSE VENCESLAU DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B724D479

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13631/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

A GESTORA/ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 74, inciso V;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por inexigibilidade da sociedade de advogados Júlio César Meirelles Advogado e Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 10.928.909/0001-68, para Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao suporte jurídico das atividades desenvolvidas pelo CRAS, pelo CREAS e pelo Conselho Tutelar, mediante orientação técnica aos gestores e equipes, conforme termo de referência.
e, ainda, por todos os motivos acima expostos, autorizar a realização da despesa no valor mensal de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),** e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais

Santa Helena de Goiás, 04 de novembro de 2026

LIAMARCIA OMAR DA SILVA SILVEIRA
Gestora/Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 039/2025

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:49AE0A9E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14621/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2026

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO PODER EXECUTIVO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a demanda formalizada nos presentes autos em análise, devidamente justificada;

CONSIDERANDO o Termo de Referência apresentado, assim como a comprovação de que os preços praticados são compatíveis com a alocação de recursos orçamentários prevista, destacamos a adequação financeira da proposta para atender às necessidades do projeto de forma sustentável e eficaz.

CONSIDERANDO que foram verificados os requisitos de habilitação e qualificação mínima, assim como as razões para a escolha do fornecedor e a justificativa do preço;

CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 foram atendidos;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o artigo 75, inciso II;

RESOLVE:

Autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **ALCANTARA E LEAO NEGOCIOS LTDA**, inscrita no inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.688.395/0001-31, conforme especificado no Termo de Referência anexado a estes autos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com todos os motivos citados nos documentos constantes no processo em epígrafe;

autorizar a realização da despesa no valor global **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Agente de Contratação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Contabilidade para emissão da Nota de Empenho;
após, à área demandante para emissão da Ordem de Serviços e demais providências.
Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 28 de outubro de 2026.

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Gestor do Poder Executivo
Decreto Nº 067/2025

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:9CEABDFF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 011/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA:** DU PASSINHO COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.210.967/0001-40. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 058/2026. **OBJETO**: Contratação para aquisição de materias e acessórios esportivos diversos, destinados à realização e à premiação dos participantes dos JOGOS ESTUDANTIS DE SANTA HELENA DE GOIÁS, promovidos pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura **(SEMEC**). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
12.01.12.361.1124.2.082.3.3.90.30.00 – VFR (101/115)
MATERIAL DE CONSUMO- MANTER ENSINO FUNDAMENTAL
12.01.12.365.1124.2.084.3.3.90.30.00 – VFR (101/115)
MATERIAL DE CONSUMO – MANTER ENSINO INFANTIL
VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, conforme Termo de Referência. **VALOR:** R$ 1.481,00 (mil quatrocentos e oitenta e um reais).

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:4F868D2B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 012/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: LUBE GESTÃO E VENDAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.319.950/0001-02. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 058/2026. **OBJETO**: Contratação para aquisição de materias e acessórios esportivos diversos, destinados à realização e à premiação dos participantes dos JOGOS ESTUDANTIS DE SANTA HELENA DE GOIÁS, promovidos pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura **(SEMEC**). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
12.01.12.361.1124.2.082.3.3.90.30.00 – VFR (101/115)
MATERIAL DE CONSUMO- MANTER ENSINO FUNDAMENTAL
12.01.12.365.1124.2.084.3.3.90.30.00 – VFR (101/115)
MATERIAL DE CONSUMO – MANTER ENSINO INFANTIL
VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, conforme Termo de Referência. **VALOR:** R$ 1.629,28 (mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:259BF2F8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA:** 100 ETIQUETAS CALÇADOS E SPORTS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.629.855/0001-01. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 058/2026. **OBJETO**: Contratação para aquisição de materias e acessórios esportivos diversos, destinados à realização e à premiação dos participantes dos JOGOS ESTUDANTIS DE SANTA HELENA DE GOIÁS, promovidos pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura **(SEMEC**). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
12.01.12.361.1124.2.082.3.3.90.30.00 – VFR (101/115)
MATERIAL DE CONSUMO- MANTER ENSINO FUNDAMENTAL
12.01.12.365.1124.2.084.3.3.90.30.00 – VFR (101/115)
MATERIAL DE CONSUMO – MANTER ENSINO INFANTIL
VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, conforme Termo de Referência. **VALOR:** R$ 7.432,50 (sete mil quatrocentos trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:0C241967

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 014/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA**: GERAÇÃO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.449.844/0001-02. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 058/2026. **OBJETO**: Contratação para aquisição de materias e acessórios esportivos diversos, destinados à realização e à premiação dos participantes dos JOGOS ESTUDANTIS DE SANTA HELENA DE GOIÁS, promovidos pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura **(SEMEC**). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
12.01.12.361.1124.2.082.3.3.90.30.00 – VFR (101/115)
MATERIAL DE CONSUMO- MANTER ENSINO FUNDAMENTAL
12.01.12.365.1124.2.084.3.3.90.30.00 – VFR (101/115)
MATERIAL DE CONSUMO – MANTER ENSINO INFANTIL
VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, conforme Termo de Referência. **VALOR:** R$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais)

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:F138920C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 015/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA**: ROSILENE VIEIRA LOPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.279.430/0001-48. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 058/2026. **OBJETO**: Contratação para aquisição de materias e acessórios esportivos diversos, destinados à realização e à premiação dos participantes dos JOGOS ESTUDANTIS DE SANTA HELENA DE GOIÁS, promovidos pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura **(SEMEC**). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
12.01.12.361.1124.2.082.3.3.90.30.00 – VFR (101/115)
MATERIAL DE CONSUMO- MANTER ENSINO FUNDAMENTAL
12.01.12.365.1124.2.084.3.3.90.30.00 – VFR (101/115)
MATERIAL DE CONSUMO – MANTER ENSINO INFANTIL
VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, conforme

Termo de Referência. **VALOR:** R$ 3.346,00 (três mil trezentos e quarenta e seis reais)

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:3D0DFA43

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13631/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29 **CONTRATADA: JULIO CESAR MEIRELLES ADVOGADO E ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 14.524.513/0001-06.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Fundo Municipal de Assistência Social, destinados ao suporte jurídico das atividades desenvolvidas pelo CRAS, pelo CREAS e pelo Conselho Tutelar, mediante orientação técnica aos gestores e equipes**. MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n° 018/2026. **VALOR TOTAL:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Publicado por:
Gabriela Barbosa Fernandes
Código Identificador:6F5EA965

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 439, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Institui o Programa Municipal de Aluguel Social no Município de São João d'Aliança, Estado de Goiás, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, *Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São João d'Aliança, o Programa Municipal de Aluguel Social, de natureza socioassistencial, destinado à concessão temporária e excepcional de auxílio financeiro para o custeio da locação de imóvel residencial por famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social e habitacional.
Parágrafo único. O Programa Municipal de Aluguel Social integra a política municipal de assistência social, será executado em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social — SUAS e observará a legislação municipal aplicável aos benefícios socioassistenciais.
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
I — aluguel social: auxílio financeiro temporário destinado exclusivamente ao pagamento da locação de imóvel residencial;
II — família: núcleo de pessoas unidas por vínculos consanguíneos, afetivos ou de solidariedade, que convivam sob o mesmo teto ou mantenham dependência econômica entre si;
III — renda familiar mensal: soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pelos integrantes da família, observadas as exclusões estabelecidas em regulamento;
IV — renda familiar mensal per capita: resultado da divisão da renda familiar mensal pelo número de integrantes da família;
V — vulnerabilidade habitacional: situação de ausência, perda, interdição, precariedade grave ou impossibilidade temporária de permanência em moradia adequada;
VI — parecer social: manifestação técnica fundamentada, emitida por profissional habilitado da política de assistência social, acerca da situação socioeconômica e habitacional da família ou do indivíduo; e
VII — beneficiário: pessoa física titular do benefício, responsável ou não por unidade familiar, em favor da qual tenha sido concedido o auxílio financeiro.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES
Art. 3º O Programa Municipal de Aluguel Social tem por objetivos:
I — assegurar proteção habitacional temporária às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
II — prevenir o agravamento de riscos pessoais e sociais decorrentes da ausência de moradia adequada;
III — possibilitar o afastamento de situações de violência, calamidade, interdição, desabrigo ou risco habitacional;
IV — fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
V — promover o acompanhamento socioassistencial e a progressiva autonomia dos beneficiários; e
VI — estabelecer critérios objetivos, impessoais e transparentes para a concessão de auxílio habitacional pelo Município.
Art. 4º São diretrizes do Programa:
I — temporariedade e excepcionalidade do auxílio;
II — respeito à dignidade da pessoa humana e ao direito à convivência familiar e comunitária;
III — atendimento conforme avaliação técnica e grau de vulnerabilidade;
IV — integração entre benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais;
V — acompanhamento familiar pela rede socioassistencial;
VI — observância da disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
VII — transparência administrativa e controle social;
VIII — preservação do sigilo das informações pessoais dos beneficiários;
IX — estímulo à autonomia econômica e social das famílias atendidas; e
X — inexistência de concessão automática, ainda que preenchidos os requisitos formais, observadas a avaliação técnica, a ordem de prioridade e a disponibilidade orçamentária e financeira.
CAPÍTULO III
DOS BENEFICIÁRIOS E DOS REQUISITOS
Art. 5º Poderão ser beneficiárias do Programa as famílias ou os indivíduos que se encontrem, mediante avaliação técnica, em uma ou mais das seguintes situações:
I — perda ou destruição da moradia em decorrência de incêndio, inundação, desabamento, vendaval, calamidade pública, emergência ou evento similar;
II — interdição, demolição ou necessidade de desocupação de imóvel determinada por órgão competente, em razão de risco à vida, à saúde ou à integridade física dos ocupantes;
III — situação de rua ou desabrigo, desde que demonstrada a possibilidade de reinserção familiar e comunitária mediante o auxílio;
IV — violência doméstica ou familiar que exija o afastamento da vítima de sua residência;
V — presença, no núcleo familiar, de criança, adolescente, pessoa idosa ou pessoa com deficiência em situação de risco pessoal ou social;
VI — grave comprometimento das condições de saúde de integrante da família, quando a situação habitacional constituir obstáculo ao tratamento ou representar risco à sua integridade;
VII — precariedade habitacional grave, coabitação involuntária ou situação de ameaça de perda da moradia, quando caracterizada a vulnerabilidade social; e
VIII — outras situações excepcionais de vulnerabilidade social e habitacional que representem risco de desabrigo, perda da moradia ou impossibilidade temporária de permanência em habitação adequada, devidamente caracterizadas em parecer social circunstanciado.
Art. 6º A concessão do aluguel social dependerá do atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:
I — residência no Município de São João d'Aliança, ressalvados os casos em que a ausência de comprovante formal decorra da própria situação de desabrigo, emergência, calamidade pública, violência doméstica ou risco pessoal grave, desde que demonstrado vínculo territorial com o Município em parecer social;
II — inscrição do beneficiário ou da família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — CadÚnico, com dados atualizados, ressalvada a impossibilidade temporária devidamente justificada pela equipe técnica;
III — renda familiar mensal per capita igual ou inferior a um terço do salário mínimo nacional, observadas as hipóteses de exclusão ou

desconsideração de rendimentos previstas em regulamento, especialmente quanto aos benefícios de transferência de renda;
IV — inexistência de imóvel residencial próprio, financiado ou cedido em condições de habitabilidade, em nome do requerente ou de integrante do núcleo familiar;
V — inexistência de outro benefício habitacional de natureza equivalente concedido por órgão público;
VI — submissão à avaliação realizada pela equipe técnica da política municipal de assistência social;
VII — emissão de parecer social favorável à concessão; e
VIII — disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1º Para o cálculo da renda familiar, serão observadas as exclusões previstas na legislação socioassistencial e em regulamento municipal, consideradas as particularidades do caso concreto.
§ 2º A ausência ou a desatualização da inscrição no CadÚnico não impedirá o atendimento emergencial, devendo o beneficiário promover a inscrição ou a atualização no prazo definido pela equipe técnica, salvo impossibilidade devidamente fundamentada.
§ 3º O preenchimento dos requisitos previstos neste artigo não gera direito automático à concessão do benefício, que dependerá da avaliação técnica, da classificação de prioridade e da disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 7º Não poderá receber o aluguel social a pessoa que:
I — seja proprietária, promitente compradora, usufrutuária ou possuidora de imóvel residencial em condições adequadas de habitabilidade;
II — esteja cumprindo sanção administrativa temporária de impedimento de acesso ao Programa, aplicada mediante processo administrativo no qual tenham sido assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do regulamento;
III — pretenda locar imóvel de propriedade do cônjuge, companheiro, ascendente, descendente, irmão ou integrante do núcleo familiar, salvo situação excepcional devidamente justificada em parecer social e autorizada por decisão administrativa motivada;
IV — esteja recebendo benefício habitacional com a mesma finalidade concedido pela União, pelo Estado, pelo Município ou por outra entidade pública; ou
V — utilize o imóvel para finalidade diversa da moradia própria e de sua família.
Parágrafo único. A vedação prevista no inciso I do caput deste artigo poderá ser afastada, mediante decisão motivada, quando demonstrada, em parecer social, a impossibilidade concreta de utilização do imóvel ou a existência de situação excepcional de risco pessoal ou social.
CAPÍTULO IV
DAS PRIORIDADES
Art. 8º Terão prioridade no atendimento, sem prejuízo de outras situações identificadas pela equipe técnica:
I — mulheres em situação de violência doméstica ou familiar;
II — famílias com crianças ou adolescentes em situação de risco ou violação de direitos;
III — famílias com pessoa idosa, pessoa com deficiência ou pessoa com doença grave;
IV — famílias monoparentais em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas chefiadas por mulher;
V — famílias atingidas por emergência, calamidade pública ou interdição de imóvel;
VI — famílias acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social — CRAS ou pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social — CREAS;
VII — famílias com menor renda familiar per capita; e
VIII — famílias que se encontrem em situação de maior risco social e habitacional, conforme parecer técnico.
§ 1º A ordem de prioridade será definida a partir da avaliação conjunta das vulnerabilidades identificadas.
§ 2º É vedada a reserva fixa de vagas por modalidade de atendimento, devendo a seleção considerar a demanda efetiva e o grau de vulnerabilidade dos requerentes.
CAPÍTULO V
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
Art. 9º O benefício de aluguel social corresponderá ao valor efetivamente previsto no contrato de locação, observado o limite mensal definido em regulamento, com base em estudo do mercado local de locações e na disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1º O benefício não abrangerá:
I — taxas condominiais;
II — tributos incidentes sobre o imóvel;
III — multas, juros, despesas de reparação ou encargos decorrentes do uso do imóvel;
IV — caução, fiança, seguro-fiança ou outra garantia locatícia; e
V — despesas que não estejam expressamente compreendidas no valor da locação.
§ 2º O benefício não abrangerá, como regra, despesas com água, energia elétrica e demais encargos relacionados ao imóvel.
§ 3º Em situação excepcional de risco de desabrigo ou grave vulnerabilidade, poderá ser concedido auxílio complementar para despesas essenciais de instalação ou manutenção da moradia, desde que previsto na legislação municipal de benefícios eventuais, fundamentado em parecer social e condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 10. O pagamento do benefício será realizado, preferencialmente:
I — diretamente ao locador, mediante depósito ou transferência para conta bancária de sua titularidade; ou
II — ao beneficiário, quando a modalidade prevista no inciso I do caput deste artigo for inviável, mediante justificativa administrativa e obrigação de comprovação do pagamento do aluguel.
§ 1º O pagamento dependerá da apresentação do contrato de locação e dos demais documentos exigidos pelo órgão gestor.
§ 2º É vedado o pagamento antecipado por período superior a um mês, salvo situação excepcional devidamente justificada.
§ 3º O pagamento direto ao locador não torna o Município parte do contrato de locação, fiador, garantidor ou responsável por obrigações civis, tributárias, locatícias ou contratuais assumidas pelo beneficiário.
Art. 11. O imóvel objeto da locação deverá:
I — estar situado no Município de São João d'Aliança, admitida a locação em outro Município somente nas hipóteses excepcionais previstas no parágrafo único deste artigo;
II — apresentar condições mínimas de segurança, salubridade e habitabilidade;
III — ser compatível com a composição familiar;
IV — possuir valor de locação compatível com os preços praticados no mercado local; e
V — não se encontrar em área de risco ou em situação de irregularidade que inviabilize sua ocupação.
Parágrafo único. A locação de imóvel situado fora do Município dependerá de parecer técnico circunstanciado e de decisão administrativa motivada, quando necessária à proteção do beneficiário, à continuidade de tratamento de saúde, ao afastamento de situação de violência ou à preservação de vínculos familiares.
CAPÍTULO VI
DA CONCESSÃO, DA DURAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO
Art. 12. O aluguel social será concedido pelo prazo inicial de até seis meses.
§ 1º O benefício poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante reavaliação técnica, observado o prazo total máximo de doze meses.
§ 2º Excepcionalmente, o prazo previsto no § 1º deste artigo poderá ser ampliado por até seis meses, mediante parecer social circunstanciado e decisão motivada da autoridade competente, quando persistir situação grave de:
I — violência doméstica ou familiar;
II — calamidade pública ou emergência;
III — risco pessoal ou social;
IV — doença grave ou deficiência que limite a autonomia familiar; ou
V — impossibilidade temporária de inserção em solução habitacional adequada.
§ 3º A prorrogação não será automática e dependerá:
I — da permanência da situação de vulnerabilidade;
II — do cumprimento das responsabilidades previstas nesta Lei;
III — da participação no acompanhamento socioassistencial; e
IV — da disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 4º A situação do beneficiário será reavaliada, no mínimo, a cada seis meses e, obrigatoriamente, antes de qualquer prorrogação.
§ 5º O prazo máximo ordinário de permanência no Programa será de doze meses, admitida a extensão excepcional prevista no § 2º deste artigo, limitada ao total de dezoito meses.
Art. 13. A concessão será formalizada por ato administrativo e por Termo de Compromisso firmado pelo beneficiário.
Parágrafo único. O Termo de Compromisso conterá, no mínimo:

I — o valor e o prazo do benefício;
II — a identificação do imóvel e do locador;
III — os direitos e as responsabilidades do beneficiário;
IV — as hipóteses de suspensão e encerramento;
V — a obrigação de comunicar alterações da situação familiar, econômica ou habitacional; e
VI — a autorização para a realização de acompanhamento e visitas técnicas, respeitadas a inviolabilidade do domicílio e a dignidade dos moradores.

CAPÍTULO VII

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 14. O acesso ao Programa Municipal de Aluguel Social poderá ocorrer por:
I — requerimento do interessado;
II — busca ativa realizada pela equipe socioassistencial; ou
III — encaminhamento do CRAS, do CREAS, do Conselho Tutelar, dos órgãos de proteção e defesa civil, dos serviços de saúde ou de outros integrantes da rede de proteção social.

Art. 15. O procedimento para concessão compreenderá:
I — cadastramento ou identificação da família;
II — verificação da inscrição e da atualização do CadÚnico;
III — entrevista social;
IV — análise da documentação;
V — visita domiciliar, quando necessária;
VI — avaliação da situação de vulnerabilidade;
VII — classificação de prioridade;
VIII — verificação da disponibilidade orçamentária, financeira e operacional do Programa;
IX — decisão administrativa; e
X — formalização da concessão e assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 16. O requerente apresentará, conforme a situação:
I — documentos pessoais dos integrantes da família;
II — comprovante de residência ou declaração equivalente;
III — documentos relativos à guarda, tutela ou curatela;
IV — comprovantes de renda ou declaração de atividade informal;
V — Número de Identificação Social — NIS;
VI — documentos relativos ao imóvel a ser locado e ao respectivo proprietário;
VII — contrato de locação;
VIII — boletim de ocorrência, medida protetiva ou documento equivalente, nos casos de violência;
IX — laudo, relatório ou documento médico, quando a situação de saúde for relevante;
X — laudo de interdição, relatório da defesa civil ou documento similar; e
XI — outros documentos necessários à comprovação da situação declarada.

§ 1º A relação documental poderá ser complementada em regulamento ou por ato normativo do órgão gestor.

§ 2º A ausência de documento não impedirá o atendimento emergencial quando a situação de risco estiver suficientemente demonstrada, devendo ser realizada a identificação possível do beneficiário, o registro formal do atendimento e a posterior regularização documental no prazo fixado pela equipe técnica.

Art. 17. A concessão será decidida pela autoridade competente do órgão gestor, com fundamento no parecer da equipe técnica.

§ 1º O indeferimento será motivado e comunicado ao interessado.

§ 2º Caberá recurso administrativo contra o indeferimento, a suspensão ou o encerramento do benefício, no prazo de dez dias úteis, contado da ciência da decisão.

§ 3º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que poderá reconsiderá-la ou encaminhá-lo à autoridade superior.

§ 4º O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão fundamentada da autoridade competente, quando houver risco de desabrigo, agravamento da vulnerabilidade ou dano de difícil reparação.

CAPÍTULO VIII

DO ACOMPANHAMENTO SOCIOASSISTENCIAL

Art. 18. Os beneficiários serão acompanhados pela equipe técnica da política municipal de assistência social, no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família — PAIF, do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos — PAEFI ou de outro serviço socioassistencial adequado à natureza da situação identificada.

Art. 19. O acompanhamento deverá compreender:
I — elaboração de plano de acompanhamento familiar;
II — atendimentos individuais ou familiares;
III — visitas domiciliares, quando tecnicamente necessárias;
IV — encaminhamento aos serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas;
V — orientação para acesso a direitos;
VI — estímulo à qualificação profissional, à inserção produtiva e à geração de renda;
VII — avaliação periódica da situação socioeconômica e habitacional; e
VIII — construção de alternativas para o desligamento planejado do Programa.

Parágrafo único. A participação em ações de qualificação profissional, geração de renda ou inserção produtiva terá caráter de incentivo e não poderá ser exigida quando incompatível com a condição pessoal, familiar ou de saúde do beneficiário.

CAPÍTULO IX

DAS RESPONSABILIDADES DO BENEFICIÁRIO

Art. 20. São responsabilidades do beneficiário:
I — utilizar o auxílio exclusivamente para o pagamento da locação residencial;
II — utilizar o imóvel exclusivamente como residência própria e de sua família;
III — conservar o imóvel e cumprir as obrigações assumidas no contrato de locação;
IV — arcar com os valores e as despesas não abrangidos pelo benefício;
V — apresentar os comprovantes de pagamento quando solicitado;
VI — manter atualizados os dados cadastrais e as informações socioeconômicas;
VII — comunicar, no prazo estabelecido em regulamento:
a) a mudança de endereço;
b) a alteração da composição familiar;
c) a alteração da renda que possa modificar o enquadramento nos critérios de elegibilidade ou a classificação de prioridade;
d) a aquisição ou disponibilidade de imóvel;
e) o recebimento de outro benefício habitacional; e
f) o encerramento ou a alteração do contrato de locação;
VIII — participar do acompanhamento socioassistencial definido pela equipe técnica, ressalvada impossibilidade justificada, devendo eventual ausência ser objeto de avaliação antes da aplicação de medida de suspensão ou encerramento;
IX — fornecer informações verdadeiras; e
X — colaborar com a realização de visita domiciliar tecnicamente necessária, previamente comunicada e realizada com consentimento do morador, respeitadas a inviolabilidade do domicílio e as hipóteses legais de ingresso independentemente de consentimento.

CAPÍTULO X

DA SUSPENSÃO E DO ENCERRAMENTO

Art. 21. O benefício poderá ser suspenso cautelarmente quando houver indícios de:
I — fraude ou prestação de informação falsa;
II — desvio de finalidade;
III — pagamento irregular;
IV — abandono do imóvel;
V — sublocação ou cessão do imóvel a terceiros;
VI — recebimento simultâneo de benefício habitacional equivalente; ou
VII — perda superveniente dos requisitos de concessão.

§ 1º A suspensão cautelar será formalmente motivada e terá duração limitada ao período necessário à apuração.

§ 2º O beneficiário será notificado para apresentar esclarecimentos ou documentos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º A suspensão cautelar deverá considerar o risco de desabrigo ou agravamento da vulnerabilidade, podendo o pagamento ser mantido provisoriamente, mediante decisão motivada, até a conclusão da apuração.

Art. 22. O benefício será encerrado nas seguintes hipóteses:
I — superação da situação de vulnerabilidade social ou habitacional;
II — término do prazo de concessão, sem deferimento de prorrogação;
III — mudança definitiva para outro Município, ressalvadas as situações autorizadas nos termos desta Lei;
IV — desistência do beneficiário;

V — falecimento do beneficiário, quando não houver outro integrante da família apto a assumir a titularidade;
VI — aquisição, disponibilização ou recuperação de moradia adequada;
VII — recusa injustificada e reiterada ao acompanhamento socioassistencial, após orientação formal e tentativa de restabelecimento do vínculo pela equipe técnica;
VIII — utilização do benefício ou do imóvel para finalidade diversa da prevista nesta Lei;
IX — prestação dolosa de informação falsa ou utilização de documento falso;
X — sublocação, cessão ou abandono do imóvel;
XI — recebimento de benefício habitacional inacumulável; ou
XII — descumprimento grave ou reiterado das responsabilidades estabelecidas nesta Lei e no Termo de Compromisso.
§ 1º O ingresso do beneficiário no mercado de trabalho ou a elevação temporária da renda familiar não implicará cessação automática do benefício, devendo a situação ser reavaliada pela equipe técnica.
§ 2º Salvo nas situações de fraude comprovada ou risco à integridade de terceiros, o encerramento será precedido de notificação e de oportunidade de manifestação do beneficiário.
§ 3º O encerramento deverá ser formalizado em decisão motivada.
Art. 23. Comprovado, em processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, o recebimento indevido de valores mediante fraude, dolo, simulação ou declaração falsa, o beneficiário ficará obrigado a restituí-los ao erário, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.
Parágrafo único. A restituição não será exigida quando o pagamento indevido decorrer exclusivamente de erro da Administração e estiver demonstrada a boa-fé do beneficiário, observada a legislação aplicável.
CAPÍTULO XI
DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DO CONTROLE SOCIAL
Art. 24. O Programa será gerido pela Secretaria Municipal responsável pela política de assistência social.
Art. 25. Compete ao órgão gestor:
I — coordenar, executar, acompanhar e avaliar o Programa;
II — organizar o cadastramento e a seleção dos beneficiários;
III — manter registro atualizado das concessões;
IV — realizar o acompanhamento socioassistencial;
V — verificar a regularidade dos pagamentos;
VI — promover a articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas;
VII — elaborar relatórios periódicos de execução física e financeira;
VIII — adotar medidas de proteção de dados pessoais e de informações sigilosas; e
IX — expedir atos normativos internos destinados à execução dos procedimentos previstos nesta Lei e em seu regulamento, vedada a criação de novos requisitos, sanções ou restrições não previstos em lei.
Art. 26. O Conselho Municipal de Assistência Social exercerá o acompanhamento e o controle social do Programa, no âmbito de suas competências legais.
§ 1º O órgão gestor encaminhará ao Conselho Municipal de Assistência Social, semestralmente, relatório de execução física e financeira do Programa, contendo, no mínimo:
I — número de famílias atendidas;
II — valores concedidos;
III — tempo médio de permanência;
IV — quantitativo de concessões, prorrogações e desligamentos;
V — execução orçamentária e financeira; e
VI — avaliação geral dos resultados do Programa.
§ 2º A divulgação das informações observará a proteção da intimidade, da vida privada e dos dados pessoais dos beneficiários, especialmente nos casos que envolvam violência doméstica, crianças, adolescentes, pessoas idosas ou pessoas com deficiência.
CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Art. 27. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, em ação orçamentária específica destinada ao Programa Municipal de Aluguel Social, observadas as fontes de recursos legalmente disponíveis, admitida a suplementação nos termos da legislação orçamentária.
Art. 28. A implementação do Programa, a concessão dos benefícios e a ampliação do quantitativo de beneficiários ficam condicionadas:
I — à existência de dotação orçamentária;
II — à disponibilidade financeira;
III — à compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; e
IV — ao cumprimento das normas de responsabilidade fiscal.
Art. 29. O Poder Executivo definirá anualmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira:
I — o quantitativo estimado de famílias a serem atendidas e, quando necessário, o limite máximo de benefícios simultaneamente ativos;
II — o montante de recursos destinado ao Programa; e
III — os limites operacionais necessários à sua execução.
Parágrafo único. Quando o número de requerentes classificados superar a capacidade orçamentária e operacional do Programa, será formada lista de espera, observada a ordem de prioridade definida pela avaliação técnica.
CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 30. O Poder Executivo regulamentará esta Lei para disciplinar:
I — os procedimentos de cadastramento, análise e concessão;
II — a documentação complementar;
III — a forma de pagamento e de comprovação;
IV — os instrumentos de acompanhamento familiar;
V — o procedimento de fiscalização, suspensão e encerramento;
VI — os critérios de atualização do valor do benefício; e
VII — os formulários, termos e demais instrumentos necessários à execução do Programa.
Parágrafo único. O regulamento será editado no prazo de até noventa dias, contado da publicação desta Lei.
Art. 31. Os auxílios de natureza habitacional custeados pelo Município na data de publicação desta Lei serão identificados, reavaliados e, quando cabível, adequados às suas disposições no prazo de noventa dias, mediante análise individual e comunicação aos respectivos beneficiários.
Parágrafo único. Durante o período de reavaliação, os pagamentos poderão ser mantidos quando sua interrupção puder ocasionar desabrigo ou agravamento da vulnerabilidade social, mediante parecer técnico e decisão administrativa motivada.
Art. 32. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito do Programa limitar-se-á às informações necessárias à análise, à concessão, ao acompanhamento, à fiscalização e à avaliação do benefício, observada a legislação aplicável.
Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando a execução financeira do Programa condicionada à regulamentação, à existência de dotação orçamentária e à disponibilidade financeira.
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, ESTADO DE GOIÁS, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:4F5AE027

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 440, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de São João d'Aliança – PMPI, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância de São João d'Aliança – PMPI, constante do Anexo Único desta Lei e que passa a integrá-la, como instrumento de planejamento de longo

prazo destinado a orientar a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas municipais voltadas à promoção, à proteção e à garantia dos direitos das crianças na primeira infância, compreendida como o período que se estende da gestação aos 6 (seis) anos de idade.

Parágrafo único. O PMPI foi elaborado pela Comissão Municipal Intersetorial instituída pelo Decreto nº 3.284/2025 e composta na forma do Decreto nº 3.359/2026, com fundamento na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei federal nº 8.069/1990), no Marco Legal da Primeira Infância (Lei federal nº 13.257/2016) e na Política Nacional pela Primeira Infância – PNPI.

Art. 2º São objetivos do PMPI:
I – assegurar o acesso universal à educação infantil, com qualidade e respeito à diversidade;
II – promover a saúde integral da criança, em suas dimensões física, emocional e social;
III – fortalecer a convivência familiar e comunitária como espaço primordial de cuidado e proteção;
IV – ampliar a participação da sociedade civil na formulação, execução e controle social das políticas intersetoriais voltadas à primeira infância;
V – reduzir as desigualdades sociais, étnico-raciais, territoriais e de gênero que afetam o pleno desenvolvimento infantil;
VI – articular, de forma intersetorial, as ações das áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, turismo e meio ambiente em favor da primeira infância.
Art. 3º São princípios e diretrizes norteadores do PMPI, em conformidade com a Constituição Federal, o ECA e o Marco Legal da Primeira Infância:
I – a prioridade absoluta dos direitos da criança;
II – a proteção integral e o reconhecimento da criança como sujeito de direitos;
III – a equidade e o respeito à diversidade;
IV – a integralidade e a intersetorialidade das políticas públicas;
V – a corresponsabilidade entre família, sociedade e Estado;
VI – a participação social e a gestão democrática.
Art. 4º O PMPI terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei, podendo suas metas e estratégias serem revisadas a qualquer tempo, mediante deliberação da Comissão Intersetorial da Primeira Infância, ouvidos os conselhos municipais de políticas públicas pertinentes.
Parágrafo único. Ao final do 5º (quinto) ano de vigência será realizada avaliação intermediária, e, ao término do prazo decenal, avaliação final, destinada a subsidiar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância subsequente.
Art. 5º A coordenação, o monitoramento e a avaliação da execução do PMPI ficam a cargo da Comissão Intersetorial da Primeira Infância, à qual competirá:
I – acompanhar, de forma contínua, a execução das metas e ações previstas no Plano por parte das Secretarias Municipais e demais órgãos responsáveis;
II – elaborar relatório anual de monitoramento, contendo a análise da execução das metas, os indicadores de desempenho e as recomendações necessárias;
III – propor, quando necessário, ajustes às estratégias do Plano, preservando seus objetivos e princípios;
IV – dar publicidade aos resultados do monitoramento e da avaliação, fortalecendo o controle social.
Art. 6º Cabe às Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Turismo, Finanças, Meio Ambiente e Administração e Planejamento, no âmbito de suas respectivas competências, promover a execução das ações, metas e estratégias estabelecidas no Anexo Único desta Lei.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos das Secretarias Municipais envolvidas, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as suplementações e adequações orçamentárias necessárias à sua implementação, observada a legislação vigente.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, por meio de decreto.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, ESTADO DE GOIÁS, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA – PMPI

O documento técnico do Plano Municipal pela Primeira Infância de São João D'Aliança – PMPI, elaborado pela Comissão Municipal Intersetorial designada pelo Decreto nº 3.359/2026, integra esta Lei como Anexo Único, dela fazendo parte indissociável, e contempla, dentre outros elementos: o diagnóstico situacional do município nas áreas de demografia, saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, turismo, meio ambiente e segurança/proteção da criança; as diretrizes e princípios norteadores; e as ações, metas e estratégias propostas por cada Secretaria Municipal para a promoção do desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, conforme documento técnico anexado.

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:9CBDD3D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 441, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Revoga o parágrafo único do art. 104 da Lei Municipal nº 122, de 21 de novembro de 2017."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 104 da Lei Municipal nº 122, de 21 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, ESTADO DE GOIÁS, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:AB18A506

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO OFICIAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS
AVISO OFICIAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE TROMBAS, Estado de Goiás, por intermédio do Poder Executivo Municipal e da Comissão Organizadora do Concurso Público, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão cautelar proferida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, por meio do Acórdão nº 07717/2026, referente ao Processo nº 05842/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das determinações do órgão de controle externo, com observância dos princípios da legalidade, publicidade, segurança jurídica e transparência administrativa;

TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2026, abrangendo os atos administrativos dele decorrentes, em cumprimento à medida cautelar determinada pelo TCM-GO.
Art. 1º Ficam imediatamente suspensos os procedimentos e demais atos administrativos relacionados ao Concurso Público nº 001/2026, enquanto permanecer vigente a medida cautelar.
Art. 2º A presente suspensão possui caráter cautelar e temporário, não representando, por si só, o cancelamento ou a anulação definitiva do certame.
Art. 3º O Município adotará as providências administrativas e jurídicas necessárias ao atendimento das determinações do TCM-GO, inclusive mediante apresentação dos documentos e esclarecimentos pertinentes.
Art. 4º A retomada do certame dependerá de decisão que afaste ou modifique a medida cautelar, observadas as determinações do Tribunal.
Art. 5º Novas informações serão divulgadas pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Trombas, garantindo publicidade e transparência aos candidatos.
Trombas – GO, 30 de Outubro de 2026.

DELVAIR RAMOS MARINHO
Prefeito Municipal de Trombas – GO

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:046CE156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO V, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS.
CONTRATADA: ANTONIO DELFINO BUENO, CPF: 547.XXX.XXX-34.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TROMBAS, ESTADO DE GOIÁS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMATER.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/01/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ O 10 (DÉCIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.720,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA: 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.36 FICHA: 069.
DATA ASSINATURA: 15/07/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027 /2025
PROCESSO: 2754/2025.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:B4E492C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS/GO; CNPJ Nº 06.085.215/0001-39.
CONTRATADA: CLICK FOTO MUSIC LTDA, CNPJ N° 05.298.585/0001-91.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS-GO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2026 A 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DIA ATÉ O 30 (TRIGÉSIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA SEGUINTE CONTA BANCÁRIA DA DETENTORA DO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.155,70 (DEZ MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 09.30.12.361.1218.2.013/ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 17.122.2002.2.026 4.4.90.52-39.
DATA ASSINATURA: 09/02/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-FMAS

PROCESSO: 302/2026.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:271AD47A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Trombas/GO.
CONTRATADA: RHJP SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 58.671.022/0001-63.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS VISANDO ASSESSORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS, PARA O EXERCÍCIO 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/01/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 (trinta) do mês subsequente mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato
VALOR DO CONTRATO: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR / 09.30.12.361.1218.2.013 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 15/01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO: 016/2026

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:633969E4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 044/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **044/2026**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 23 de NOVEMBRO de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 044/2026** Contratação de pessoa jurídica

especializada para prestação continuada e sob demanda de serviços médicos generalistas, especializados, ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência e de apoio ao centro cirúrgico, destinados às unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna/GO, conforme condições, quantidades estimadas e exigências deste Termo de Referência, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:40B3AC7C

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°042/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico n°042/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Pregoeira Municipal, com fulcro no §1o do art.55 da Lei 14.133/21, torna público que devido a necessidade de alterações no edital fica a data de abertura do Pregão Eletrônico n. 042/2026, prorrogada **para o dia 19 de novembro 2026 às 9h**. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 – Serra Dourada – Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3062-0011 e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br., durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:4BC41376

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LEILAO N. 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE
LEILAO N. 01/2026

O Município de Acreúna/GO, torna público através de sua Agente de Contratação e Secretaria Municipal de administração a realização do LEILAO ONLINE Público n°01/2026 para o Abertura de processo de leilão, EDITAL DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA/GO, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO EDITAL. O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21); pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 52/2022 é o órgão oficial de divulgação dos atos do Poder Executivo.
Maiores informações pelo fone (64) 3062-0011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. O Edital será fornecido gratuitamente aos interessados bem como poderá ser acessado nos sites http://www.acreuna.go.gov.br, ou requerido através do e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:4B68FB51

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 043/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **043/2026**

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 18 de novembro de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 043/2026** Contratação, na modalidade Pregão Eletrônico que visa o **Registro de** visando à aquisição complementar de materiais permanentes e equipamentos destinados à implantação, estruturação e fortalecimento de atividades físicas e de promoção da saúde voltadas à população idosa do Município de Acreúna/GO, com recursos classificados no Grupo de Natureza da Despesa – GND 4 (Investimentos), oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 214/2025, de autoria do Deputado Estadual Ricardo Quirino, conforme Processo nº 202500005015284. **Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.**O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:EFFD7C23

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2026

Partes: O MUNICIÍPIO DE ACREÚNA E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ACREÚNA-APAA

Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custear as despesas e manutenção das atividades da Associação Protetora dos Animais em atendimento a **Emenda Impositiva N° 033/2025 – R$ 124.869,09 – Vereador Adilson Braz da Rocha**, da Câmara Municipal de Acreúna, recurso destinado a Associação Protetora dos Animais de Acreúna-Go (APAA) e especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei municipal nº 957/97, alterada pela lei 1.662/2013, bem como, demais normas aplicáveis, Processo Administrativo n° 9358/2026 e mediante as cláusulas e condições.

Vigência: 27/10/2026 a 27/10/2027.

Data de Assinatura: 27/10/2026.

Assina: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:22D37903

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL 33/2026

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO
Aviso de Licitação
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **17 de novembro de 2026**, às **09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 33/2026**, do tipo menor preço por LOTE, e tendo como objeto: **Registrar preços para aquisição de kits escolares** (mochila, tênis e

materiais escolares) **destinados aos estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Crixás-GO, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 98277-0118 ou pelo site:https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoesmg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br. Crixás-Goiás, em 03 de novembro de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR-
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:A6EDF830

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA DE JANDAIA
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **19/11/2026 às 08h:30min**, Licitação na modalidade, **Aquisição de livros didáticos e de literatura, destinados à composição e à atualização do acervo pedagógico das unidades da rede municipal de ensino de Jandaia-Go, pelo Sistema de Registro de Preços, custeada com recursos de emenda parlamentar de autoria do Deputado Estadual Henrique César, Emenda n° 52.24/2026, Processo n° 202600005009607 Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório.** O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com, licitacao@jandaia.go.gov.br ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 04/11/2026.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0658BB92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 214/2026 DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2025

RETIFICAÇÃO
CONTRATO: 214/2026 DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ SOB O N° 10.472.663/0001-62, CONTRATO DESTINADO AO DEPARTAMENTO ACADEMIA DA SAÚDE.
CONTRATADA: PANIFICADORA PÃO DA VIDA LTDA, CNPJ SOB N ° 21.440.270/0001-93.
ASSINATURA- 20 DE OUTUBRO DE 2026
VIGÊNCIA: 20/10/2026 A 20/10/2027
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 15.315,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS).

JANDAIA- GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:40969013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 215/2026 DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2025

CONTRATO: 215/2026 DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 13.182.493/0001-70.
CONTRATADA: PANIFICADORA PÃO DA VIDA LTDA, CNPJ SOB N ° 21.440.270/0001-93.
ASSINATURA- 20 DE OUTUBRO DE 2026
VIGÊNCIA: 20/10/2026 A 20/10/2027
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 41.944,10 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

JANDAIA- GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B994615E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 232/2026 DERIVADO DO PREGÃO 16/2025

CONTRATO: 232/2026 DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 13.182.493/0001-70.
CONTRATADA: PANIFICADORA PÃO DA VIDA LTDA, CNPJ SOB N ° 21.440.270/0001-93.
ASSINATURA- 20 DE OUTUBRO DE 2026
VIGÊNCIA: 20/10/2026 A 20/10/2027
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 5.554,80 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
JANDAIA- GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:67F1CE01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 233/2026 DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2025

CONTRATO: 233/2026 DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 13.182.493/0001-70. CONTRATO DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
CONTRATADA: PANIFICADORA PÃO DA VIDA LTDA, CNPJ SOB N ° 21.440.270/0001-93.
ASSINATURA- 20 DE OUTUBRO DE 2026

VIGÊNCIA: 20/10/2026 A 20/10/2027
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 634,70 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
JANDAIA- GO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:333FC5CB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de PREGÃO ELETRÔNICO, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de **Pregão Eletrônico n° 019/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PIO MOTA, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 880.65/2024, será dia 19 de novembro de 2026 às 09:00 horas.** O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.:(62) 3348-7086.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:D80D7FC4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2026

FME DE PALESTINA DE GOIÁS – GO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2026
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresas para aquisição de mobiliários, utensílios e brinquedos destinados à Creche Municipal.
Contratadas:

•
COMERCIAL OESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.161.549/0001-21, no valor de **R$ 6.411,60**.

•
OMC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.398.917/0001-03, no valor de **R$ 7.950,00**.

•
CONECTA LIMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.576.555/0001-80, no valor de **R$ 5.140,00**.

•
MN COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.730.553/0001-49, no valor de **R$ 1.400,00**.

Valor Total da Contratação: R$ 20.901,60 (vinte mil, novecentos e um reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha 165 – Órgão 4 – Unidade 1 – Função 12 – Subfunção 361 – Programa 1101 – Ação 2.419 – Elemento 3.3.90.30 – Fonte 152 – Origem Federal.
Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de mobiliários, utensílios e brinquedos para atender às demandas da Creche Municipal, proporcionando melhores condições de funcionamento, organização, conforto e desenvolvimento das atividades pedagógicas e recreativas.
Data: 04 de novembro de 2026.
Vera Lucia Gonçalves de Amaro – Secretária Municipal de Educação.
O inteiro teor do processo encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município de Palestina de Goiás – GO e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BC416BDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 71/2026

PREFEITURA DE PALESTINA DE GOIÁS – GO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2026
Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Pagamento de despesas junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO.
Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/GO, inscrito no CNPJ nº 02.872.448/0001-20, com endereço na Rua Atílio Correia Lima, Cidade Jardim, Goiânia – GO.
Valor Total: R$ 935,55 (novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha 62 – Órgão 2 – Unidade 2 – Função 4 – Subfunção 122 – Programa 201 – Ação 2.006 – Elemento 3.3.90.39 – Fonte 100 – Origem Municipal.
Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de efetuar o pagamento de despesas junto ao DETRAN/GO, visando atender às demandas administrativas do Município de Palestina de Goiás – GO.
Data: 04 de novembro de 2026.
Jeferson de Oliveira Vergilio Horbylon – Gestor.
O inteiro teor do processo encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município de Palestina de Goiás – GO e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:288F5C01

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 1181/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo 1181/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO/COBERTURA	QUANT.
1	TROMBONE DE VARA TV 600, AFINAÇÃO EM SIB,	02

	ACABAMENTO LAQUEADO, CAMPANA Ø 203MM, CALIBRE (M) Ø 12,70MM, ESTOJO LUXO, COM ROTOR TV600, 12 MESES DE GARANTIA, ADICIONAL DE 1 BOCAL	
2	TROMPETE TR 504 AFINAÇÃO EM SIB ACABAMENTO LAQUEADO E ENCAIXE DAS POMPAS EM ALPACA, CAMPANA Ø 124MM, CALIBRE (ML) Ø 11,70MM, VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL, MADEIRA NA PRIMEIRA POMPA, ANEL FIXO NA TERCEIRA POMPA, CURVA DA TERCEIRA POMPA REMOVÍVEL, ESTOJO EXTRA LUXO, 12 MESES DE GARANTIA, ADICIONAL DE 1 BOCAL.	03
3	SAXOFONE ALTO AS 501 AFINAÇÃO EM MIB ACABAMENTO LAQUEADO, CHAVE SIB GRAVE ARTICULADA, CHAVE DE FÁ# AGUDO, APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL, PORTA LIRA, ESTOJO EXTRA LUXO (ESTRUTURA DE MADEIRA), 12 MESES DE GARANTIA, ADICIONAL DE 1 PALHETA	02
4	BUMBO DREAMER CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA ARO METÁLICO 1.5MM CANOAS INTEIRIÇAS METÁLICAS DIE-CAST PARA ALTA TENSÃO COLETE LEVE EM ALUMÍNIO COM AJUSTE DE ALTURA E APOIO DE ABDÔMEN OMBROS ACOLCHOADOS 2 (DUAS) PELES BATEDEIRA EM POLIÉSTER PARAFUSOS DE AFINAÇÃO CROMADOS PRESOS A CANOAS METÁLICAS COM PORCAS CROMADAS INTERNAS CHAVE DE AFINAÇÃO ACOMPANHA MAIS 4 (QUATRO) PELES 22".	02

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:A82C2C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 1184/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo 1184/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (CESTA BÁSICA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO/COBERTURA	QUANT.
1	ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG	400
2	FEIJÃO TIPO 1	400
3	AÇUCAR 5KG	200
4	CAFE 500 GRAMAS	200
5	MACARRÃO PARAFUSO 500GR	400
6	EXTRATO DE TOMATE 340G	400
7	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	200
8	ÓLEO DE SOJA 900 ML	400
9	SAL IODADO DE 1 KG	200
10	BOLACHA AGUA E SAL 400GR	200
11	BOLACHA ROSQUINHA 800G	200
12	PACOTE DE CUSCUZ TIPO FLOCOS DE MILHO	200

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:8634456C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 1189/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo 1189/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para AQUISIÇÃO DE GÁS P-13, para atender as necessidades do Conselho Tutelar, cras e SCFV, na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO/COBERTURA	QUANT.
1	BOTIJAO DE GAS P-13	06

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:16198A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2024

Processo Administrativo: 3125/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 04/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3125/2026, ao respectivo Contrato de nº 04/2024, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 200/000.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:6DCAED03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2026

Processo Administrativo: 3092/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 19/2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3092/2026, ao respectivo Contrato de nº 19/2026, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 170/072.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:85C2C753

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 229/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 229/2025

Processo Administrativo: 3120/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 229/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3120/2026, ao respectivo Contrato de nº 229/2025, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 200/000.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:B854CA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 230/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 230/2025

Processo Administrativo: 3110/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 230/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3110/2026, ao respectivo Contrato de nº 230/2025, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 200/000.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo

válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:94015CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 230/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 230/2025

Processo Administrativo: 3110/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 230/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3110/2026, ao respectivo Contrato de nº 230/2025, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 200/000.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:DBE8B006

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2026

Processo Administrativo: 3091/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 23/2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3091/2026, ao respectivo Contrato de nº 23/2026, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 170/072.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:5BDEDD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 302/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 302/2023

Processo Administrativo: 3123/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 302/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3123/2026, ao respectivo Contrato de nº 302/2023, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 200/000.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:CC9FB31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 305/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 305/2023

Processo Administrativo: 3124/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 305/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3124/2026, ao respectivo Contrato de nº 305/2023, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 200/000.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:E182B395

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 307/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 307/2023

Processo Administrativo: 3122/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 307/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3122/2026, ao respectivo Contrato de nº 307/2023, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 200/000.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:C0CE5148

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 308/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 308/2023

Processo Administrativo: 3121/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 308/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3121/2026, ao respectivo Contrato de nº 308/2023, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 200/000.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:AD64E20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 309/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 309/2023

Processo Administrativo: 3118/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 309/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3118/2026, ao respectivo Contrato de nº 309/2023, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 200/000.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:F455F815

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 310/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 310/2023

Processo Administrativo: 3119/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 310/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3119/2026, ao respectivo Contrato de nº 310/2023, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 200/000.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:8B11D9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2025

Processo Administrativo: 3109/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 35/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3109/2026, ao respectivo Contrato de nº 35/2025, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 200/000.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:484EC4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2026

Processo Administrativo: 3090/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 35/2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3090/2026, ao respectivo Contrato de nº 35/2026, podendo fazê-lo

unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 170/072.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:BABD13BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2025

Processo Administrativo: 3130/2026

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Dotação Orçamentária dos recursos da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato nº 37/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a Dotação Orçamentária dos recursos, especialmente a fonte/destinação de recursos, que discorre o Processo Administrativo de nº 3130/2026, ao respectivo Contrato de nº 37/2025, podendo fazê-lo unilateralmente, conforme o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Desta forma:
O secretário municipal de Governo do Município de Portelândia/GO, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alterar a Dotação Orçamentária dos recursos na Cláusula Sétima do Contrato versado, passando a constar a seguinte fonte/destinação de recursos: Fonte/Destinação de Recursos: 200/000.
Diante do exposto, após consultada à Assessoria Jurídica e à Controladoria Interna, altera-se a Fonte/Destinação de Recursos, unilateralmente, com fundamento no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos Administrativos, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:16B70D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2659/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2659/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	4.000	AGULHA HIPODÉRMICA 18G 40X1,20MM
2	UN	2.000	AGULHA HIPODERMICA DESCART.25X7,0MM OU 22GX1
3	UN	1.000	AGULHA HIPODERMICA DESCART.25X8,0MM OU 21GX1
4	UN	500	AGULHA HIPODERMICA DESCART.13X4,5MM OU 26GX1/2
5	UN	4.000	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML LUER SLIP
6	UN	1.000	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML LUER SLIP
7	UN	1.000	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML LUER SLIP
8	UN	1.500	ÁGUA DESTILADA ESTERIL PARA INJEÇÃO AMPOLA 10 ML
9	UN	3.000	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML LUER SLIP

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

CAROLAINE CRISTINA S DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:9058FBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Nº 58/2026-FMS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Nº 58/2026-FMS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS E A EMPRESA MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **Eliete Aparecida Martins Ribeiro**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ no 35.457.127/0001-19, estabelecida à Avenida Santos Dumont n° 1883, Bairro Centro, CEP 42702-400, Lauro de Freitas - BA, neste ato representada pela Representante Legal, a Sra. **Camile Vianna Freitas**, portadora da Carteira de Identidade no 08***9*2*8 expedida pela SSP/BA, CPF no 928.***.***-49, doravante denominada **CONTRATADA.**

CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem eleger o presente contrato de AQUISIÇÃO DE VEÍCULO para atender às demandas da

Secretaria Municipal de Saúde, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. A presente contratação se dá conforme a Ata de Registro de Preços nº 085/2024, oriundo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2024, cujo Órgão Gerenciador é o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE; e será regido pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o SRP, bem como a legislação correlata, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de nº 2366/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de veículo utilitário tipo van para transporte de passageiros, zero quilômetro, fabricação mínima 2024, capacidade de 15 passageiros e 1 motorista, motor diesel, ar-condicionado, cintos individuais em todos os assentos, porta lateral de correr, potência mínima de 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16, pneus R15 ou R16 e injeção eletrônica, com apresentação de laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos, marca/modelo Renault Master L2H2, para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portelândia, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 085/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2024, conforme as especificações da Ata de Registro de Registro de Preços, do Termo de Referência e da tabela abaixo:

Descrição	Quant.	Marca/Modelo	Valor
VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 0KM, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2024, COM CAPACIDADE DE LOTAÇÃO DE 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, MOTOR A DIESEL, AR-CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS PARA TODOS OS ASSENTOS E PORTA LATERAL DE CORRER, POTÊNCIA MÍNIMA 135 CV, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS, AIRBAG, ALARME, RODAS DE AÇO ARO 15 OU 16", PNEUS R15 OU R16, INJEÇÃO ELETRÔNICA. APRESENTAR JUNTO A ESSA PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO DE CINTO DE TRÊS PONTOS PARA OS BANCOS, MARCA/MODELO RENAULT MASTER L2H2.	01	Renault Master L2H2	R$ 327.593,88

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2026, considerando o exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

5.1. Após comunicação da Secretaria Municipal de Saúde e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, para o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 22.732.193/0001-08, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

5.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

5.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

5.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

5.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação

5.7. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após prestação dos serviços, em moeda nacional, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em contracorrente, mediante Ordem Bancária.

5.8. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota
fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização
da situação.

5.10. Para efeito de pagamento, considerar-se-á pagar a fatura na data da emissão da Ordem
Bancária.

5.11. No pagamento do objeto descrito na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES:

6.1. O Contratante pagará a Contratada o valor global de R$ 327.593,88 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), a serem liquidados e pagos conforme o cumprimento do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1.1. A Contratada obrigar-se-á:
a) Entregar o veículo novo, de primeiro uso, com documentação regular e revisões iniciais concluídas, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e no presente Contrato;
b) Assegurar que o veículo esteja devidamente licenciado, emplacado e pronto para uso, incluindo a entrega de todos os acessórios originais e manuais do fabricante;
c) Responsabilizar-se por todas as despesas com transporte, seguro, frete e quaisquer custos necessários à entrega;
d) Garantir assistência técnica e cobertura de garantia de fábrica pelo período mínimo estabelecido pelo fabricante, não inferior a 12 meses;
e) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas na contratação;
f) Substituir, às suas expensas, qualquer veículo entregue em desconformidade com as especificações ou que apresente vício de fabricação;
g) Responder por danos ou prejuízos causados à Administração Pública ou a terceiros decorrentes de ação, omissão ou falha técnica de seus prepostos;

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.2.1. A Contratante obrigar-se-á:
a) Disponibilizar local adequado e seguro para o recebimento do veículo;
b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de servidor designado;
c) Efetuar o pagamento nas condições e prazos previstos, após a entrega definitiva e atesto da fiscalização;
d) Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades ou não conformidades constatadas na entrega;
e) Rejeitar, total ou parcialmente, o veículo entregue em desacordo com as especificações ou condições contratadas;
f) Assegurar a guarda e conservação do veículo após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO:

8.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.122.0005.1.003 - 4.4.90.52, Ficha: 167, Sub Elemento: 48. Fonte de Recurso/Destinação: 136/000.

CLÁUSULA NONA – DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o servidor **SAULO ADRIANO BASTOS MORAIS**, servidor público, de Matrícula Funcional nº 3910, em atendimento à legislação de regência.

9.2. É de atribuição do fiscal do contrato:
a) acompanhar a execução do objeto contratual;
b) verificar a conformidade do objeto contratual com as especificações estabelecidas neste Contrato;
c) registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
d) solicitar correções, complementações ou reexecução do objeto quando constatadas falhas ou inadequações;
e) conferir os quantitativos efetivamente executados;
f) atestar a execução do objeto contratual para fins de pagamento;
g) comunicar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual;
h) elaborar registros e relatórios de fiscalização sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

10.1.1. Constituem motivos para rescisão sem indenização:
O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato;
O comprometimento reiterado de falta na sua execução;
A decretação de falência ou insolvência civil;
A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela autoridade da Administração e exarado no processo administrativo a que se refere o Contrato;
Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da proposta.

10.1.2. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas legais.

10.1.3. É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 10.1.1., 10.1.2., 10.1.3.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

11.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	Mabele Veiculos Especiais LTDA
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS	CNPJ/MF sob o nº 35.457.127/0001-19
Contratante	***CAMILE VIANNA FREITAS***
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:EF13ED13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2026-FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 58/2026-FMS Processo nº 2366/**2026**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **Eliete Aparecida Martins Ribeiro**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 625.***.***-34, residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ no 35.457.127/0001-19, estabelecida à Avenida Santos Dumont n° 1883, Bairro Centro, CEP 42702-400, Lauro de Freitas - BA, neste ato representada pela Representante Legal, a Sra. **Camile Vianna Freitas**, portadora da Carteira de Identidade no 08***9*2*8 expedida pela SSP/BA, CPF no 928.***.***-49, doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de veículo utilitário tipo van para transporte de passageiros, zero quilômetro, fabricação mínima 2024, capacidade de 15 passageiros e 1 motorista, motor diesel, ar-condicionado, cintos individuais em todos os assentos, porta lateral de correr, potência mínima de 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16, pneus R15 ou R16 e injeção eletrônica, com apresentação de laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos, marca/modelo Renault Master L2H2, para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portelândia, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 085/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2024, conforme as especificações da Ata de Registro de Registro de Preços, do Termo de Referência e da tabela anexa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá conforme a Ata de Registro de Preços nº 085/2024, oriundo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2024, cujo Órgão Gerenciador é o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE; e será regido pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o SRP, bem como a legislação correlata, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de nº 2366/2026;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2026, considerando o exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: O Contratante pagará a Contratada o valor global de R$ 327.593,88 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), a serem liquidados e pagos conforme o cumprimento do objeto contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.122.0005.1.003 - 4.4.90.52, Ficha: 167, Sub Elemento: 48. Fonte de Recurso/Destinação: 136/000.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2026.

JÚLIA GUIMARÃES GODOI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:F29936B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 010/2026 CMS

"Dispõe sobre a aprovação dos ajustes do Plano Anual de Saúde – PAS 2026, do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e da inclusão de serviços de profissional de Educação Física no Credenciamento nº 007/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Portelândia/GO."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, pela Lei Federal nº 8.142/1990 e demais disposições aplicáveis ao controle social do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado, permanente e deliberativo, integrante da estrutura de controle social do Sistema Único de Saúde – SUS, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre as políticas públicas de saúde no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 04 de novembro de 2026, às 09h05min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Portelândia/GO;
CONSIDERANDO a apresentação e análise dos ajustes propostos para o Plano Anual de Saúde – PAS 2026 e para o Plano Municipal de Saúde 2026-2029;
CONSIDERANDO a apresentação da proposta de inclusão dos serviços de profissional de Educação Física no âmbito do Credenciamento nº 007/2025, pelo valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ficando a definição da respectiva carga horária sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que as matérias foram submetidas à apreciação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e aprovadas, conforme registro constante da respectiva ata da reunião;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os ajustes apresentados ao Plano Anual de Saúde – PAS 2026 e ao Plano Municipal de Saúde 2026-2029 do Município de Portelândia/GO, após análise e deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º Aprovar a inclusão dos serviços de profissional de Educação Física no âmbito do Credenciamento nº 007/2025, pelo valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada na reunião.
Parágrafo único. A definição, organização e adequação da respectiva carga horária do profissional ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as necessidades dos serviços de saúde e as disposições administrativas e legais pertinentes.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as providências administrativas necessárias à execução das deliberações aprovadas por este Conselho, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser encaminhada para publicação e demais providências cabíveis.
Portelândia – GO, 04 de novembro de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Portelândia

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:FB388F6E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 353/2026 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 353/2026 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que os contratos do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de Servente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e públicas localizadas no Município de Quirinópolis, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com os credenciados**: 69.548.937 CICERO MARCOS DE ALMEIDA ARAUJO**, cadastrada no CNPJ sob o n° 69.548.937/0001-00, com sede administrativa na cidade de Quirinópolis-GO. Contrato n° 353/2026, no valor total de R$ 29.473,92; maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 04 de novembro de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:3E57D087

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2036, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2036, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **RONES DE FREITAS ROCHA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.761.551-****, no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/09/2024 a 03/09/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **14/12/2026 a 02/01/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/01/2027**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:09B1D867

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2037, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2037, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **APARECIDA NAZARETH ALVES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.762.521-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2024 a 22/01/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/12/2026 a 20/12/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/12/2026**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8D8A2733

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2038, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2038, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **SANIA MARIA FREITAS ARAUJO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.913.501-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS - COMISSIONADOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/02/2025 a 02/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/12/2026 a 20/12/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/12/2026**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:402ACE48

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2039, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2039, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ANGELICA ALMEIDA ALVES AZEVEDO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.256.381-****, no cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M - APOIO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2025 a 03/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/12/2026 a 20/12/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/12/2026**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7BC9EB15

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2040, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2040, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JOCIMAR ANTONIO DE JESUS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.726.951-****, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/10/2025 a 30/09/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/12/2026 a 20/12/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/12/2026**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6236F5B1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2041, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2041, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOSYELEN MARIA SILVA CYWINSKI**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.399.121-****, no cargo de **SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE I**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTÔNIO SABINO TOMÉ**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2026 a 31/12/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/01/2027 a 31/01/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/02/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0CF43B81

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2042, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2042, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **PATRICIA DOMINGOS CASTILHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.978.041-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2025 a 22/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/12/2026 a 30/12/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/12/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5EB1F7D6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2043, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2043, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **FATIMA APARECIDA ALVES DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.978.571-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - FONTE 195**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2025 a 30/06/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/12/2026 a 30/12/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/12/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:50CF3688

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2044, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2044, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOSIANE RODRIGUES GERMANO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.218.311-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - FONTE 195**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/09/2025 a 03/09/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/12/2026 a 30/12/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/12/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:218CE782

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2045, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2045, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **IONE BORGES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.122.221-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS - AGENTE COMUNITARIO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2025 a 22/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/12/2026 a 30/12/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/12/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:851CF935

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2046, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2046, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ALDEBLANDO FERNANDES MAIA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.221.441-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/10/2025 a 09/10/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **15/12/2026 a 13/01/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **14/01/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D0C0630A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2047, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2047, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LENUSE GOMES OLIVEIRA MELO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.005.491-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2025 a 31/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/12/2026 a 30/12/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/12/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2DE42C0E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2048, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2048, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **UILMA CABRAL GOUVEIA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.293.922-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, HM**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **19/02/2025 a 18/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/12/2026 a 30/12/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/12/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:83D18AB2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2049, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2049, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **WILMA SOARES REZENDE**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.679.611-****, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, HM**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2023 a 29/02/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/12/2026 a 30/12/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/12/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A901538C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2050, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2050, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANDERSON MARCIO PERINOTTO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.808.428-****, no cargo de **DIRETOR (A) GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M - APOIO-COMISSIONADOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/10/2025 a 30/09/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **15/12/2026 a 13/01/2027,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **14/01/2027.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2ADBF2BA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2051, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2051, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MESSIAS CELIA CABRAL**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.387.701-****, no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIG. EPIDEMOLOGIA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2025 a 22/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/12/2026 a 30/12/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/12/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:281DBAAE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2052, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2052, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **AGNALDO MARQUES DA CRUZ**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.106.461-****, no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIG. EPIDEMOLOGIA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/04/2025 a 01/04/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/12/2026 a 30/12/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/12/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:855878BA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2053, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2053, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ALEXSANDRA REZENDE DIAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.750.281-****, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - EFETIVOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/10/2023 a 15/10/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/12/2026 a 30/12/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/12/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B462AC02

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2054, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2054, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.691.733-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS URBANOS - COMISSIONADOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2025 a 31/08/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/12/2026 a 30/12/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/12/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F99D9658

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2055, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 2055, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **HAMILTON GONCALVES DE QUEIROZ**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.952.671-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL IV**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS URBANOS - COMISSIONADOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/07/2024 a 03/07/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/12/2026 a 30/12/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/12/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:125DFDF4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 118/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO."

DECRETO Nº 118/2026, DE 03 de NOVEMBRO de 2026.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Ilson Batista da Silva**, portador da CI RG nº 1702972 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 427.411.061-34, para exercer o cargo comissionado de "Assessor Especial de Gabinete "B", junto a esta Administração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:19AA0BBD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9646/2026

O MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIAS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2026, do tipo Menor Preço Por Item,** no dia **19 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 13h:30mim**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS EMERGENCIAIS DE CRIANÇAS NEURODIVERGENTES – COM DIAGNÓSTICOS COMO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH) DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitar@turvelandia.go.gov.br e retirada do edital no site: www.turvelandia.go.gov.br.
Turvelândia/Go, 04/11/2026.

RENATA AUGUSTA CHAVES RIBEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:3BEA0046

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 202/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 43.858.020/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AV. JOSÉ PAES DE ALMEIDA, Nº 950, ANDAR 1, SALA 13, BAIRRO SANTA MÔNICA, NA CIDADE DE UBERLÂNDIA – MINAS GERAIS, CEP: 38.408-140.

OBJETO: SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "NANDO MORENO" A SER REALIZADO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2026, NA FESTIVIDADE DO REVEILLON 2026 NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO.
VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 03/11/2026 ATÉ 03/03/2027.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:53261D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº. 2287/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10380/2026

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará no dia 11 de novembro de 2026 às 08h:15mim, **Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço global**, por meio do sistema eletrônico BNC - Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/), tendo como objeto aquisição, com entrega, montagem e instalação, de brinquedos e equipamentos destinados à composição de parquinhos infantis (playgrounds), no Município de Turvelândia/Go, de acordo com o convênio/Processo 202500005031305. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitar@turvelandia.go.gov.br, a retirada e/ou consulta ao aviso poderá ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br ou no Pncp-Portal Nacional de Contratações Públicas.
Turvelândia/Go, 04/11/2026.

REILA APARECIDA NAVES DE FARIAS
Secretaria de Administração e Economia

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:559E7890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°:2012026, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: IULIANE MARTINS SILVA, INSCRITA NO **CNPJ N°. 62.521.244/0001-77**, COM SEDE ESTABELECIDA NA RUA PAULO VIANA DA SILVA, S/N, QD.10, LT.06, BAIRRO DONA CONSTANCIA, TURVELÂNDIA-GO, CEP: 75.970-000.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO COMO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (SST), VISANDO À PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS OCUPACIONAIS, AO CONTROLE DE RISCOS AMBIENTAIS E OCUPACIONAIS E AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 03/11/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:A60EB4E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
AVISO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 341/2026

AVISO DE DISPENSA SEM DISPUTA N° 341/2026
Processo Administrativo n° 406/2026

Resumo do Certame Licitatório			
Órgão: **MUNICÍPIO DE APORÉ/GO**			CNPJ: **11.503.824/0001-09**
Modalidade: Dispensa	Forma: Presencial	Modo de Disputa: Sem Disputa	Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Prazo de preenchimento das propostas:	Abertura e julgamento das propostas:	Início da sessão:	Local:
Das 15H00 do dia 04/11/2026 até às 15H00 do dia 09/11/2026	15h15min do dia 09/11/2026	15h30min do dia 09/11/2026	licitacao.contratos@apore.go.gov.br
Exige Amostra? Não	Participação: Ampla	Reserva de Cota ME/EPP? Não se aplica	Convênio? Não
Registro de Preços? Não	Vistoria? Não	Amostra? Não	Instrumento Contratual? Sim
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO O **FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO DE RESERVATÓRIO TIPO TAÇA EM AÇO PATINÁVEL (V=20M³, H=6M + FUNDAÇÃO + LOGOTIPO)**, DESTINADO À MANUTENÇÃO E GARANTIA DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO MUNICÍPIO DE APORÉ-GO, EM ESTRITO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
Valor Estimado Global (R$ 32.310,77 (trinta e dois mil trezentos e dez reais e setenta e sete centavos).			
Agente de Contratação: **PEDRO HENRIQUE COIMBRA**		Ato de Designação: **Decreto n° 003/2026**	
Lei de Regência: Lei Federal n° 14.133, de 2021	Lei Complementar: Lei Federal n° 123, de 2006	Decreto Municipal nº 005/2026	

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:35BDB819